



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

### 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A Câmara Municipal de Paulínia, à vista da autorização constante do Processo de Compras 001/2014, faz saber que acha-se aberta a Concorrência Pública nº 001/2014, destinada a “contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de “Readequação e Reforma dos Gabinetes do Prédio da Câmara Municipal de Paulínia”.

**1.2. Regime:** Empreitada por Preço Global

**1.3. Tipo de Licitação:** Menor Preço Global.

**1.5. Execução:** Indireta

**1.6. Retirada do Edital:**

A pasta completa relativa à licitação encontra-se disponível **gratuitamente** no site [www.camarapaulinia.sp.gov.br](http://www.camarapaulinia.sp.gov.br).

**DATA: A PARTIR DO DIA 08/01/2014**

**1.6.1.** Ao adquirir a pasta da Concorrência a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação (**Anexo VIII – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**) e enviar através do e-mail [licitacao@camarapaulinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarapaulinia.sp.gov.br) ou através do fax: (19) 3874-7895, no qual deverá constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) sede;
- c) número da CNPJ;
- d) DDD, Telefone e Fax;
- e) E-mail.

**IMPORTANTE: A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME ESTA CÂMARA MUNICIPAL DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO POR MEIO DE FAX/E-MAIL À EMPRESA DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO EDITAL, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

**CASO NÃO ENVIE DEVERÁ NECESSARIAMENTE ACESSAR REGULARMENTE O SITE: [www.camarapaulinia.sp.gov.br](http://www.camarapaulinia.sp.gov.br) OU ACOMPANHAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Caso (s) Licitante (s) porventura não tenham acesso a Internet, poderão retirar o Edital de Licitação no Setor de contabilidade da Câmara Municipal de Paulínia, de segunda a sexta-feira no horário e local especificados abaixo:

DATA: Início – Dia 08 de janeiro de 2014  
Término – Dia 07 de fevereiro de 2014  
HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas  
LOCAL: Setor de Contabilidade da Câmara Municipal  
ENDEREÇO: Rua Carlos Pazetti, 290 – Jardim Vista Alegre – Paulínia-SP  
TELEFONE: (19) 3874-7817

**1.6.2.** Ao adquirir a pasta da Concorrência Pública (CD-Rom) a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Câmara Municipal, no qual deverá constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) sede;
- c) número da CNPJ;
- d) DDD, Telefone e Fax;
- e) e-mail.

**1.6.3.** A empresa, ao adquirir a pasta da Concorrência Pública, se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da retirada da pasta ao departamento de licitações, qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

## **1.7. Esclarecimentos:**

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

**Local:** Protocolo Geral da Câmara Municipal de Paulínia.

**Horário:** das 08:00h às 17:00h (segunda-feira à sexta-feira).

**PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 07/02/2014**

**1.7.1** Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paulínia.

## **1.8. Prazo para Visita Técnica:**

As empresas licitantes deverão realizar obrigatoriamente a visita técnica no local da execução da obra e obter todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, por meio de responsável técnico, credenciado pela licitante, não podendo alegar posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre o local previsto para a execução da obra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.8.1.** A Visita Técnica deverá ser agendada previamente no período de 08/01/2014 a 07/02/2014 através do telefone (19) 3874-7817, quando será marcado dia e horário para esse fim.

## **1.9. PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”:**

Os envelopes deverão ser entregues e protocolados, conforme abaixo descrito:

**DIA:** até dia 12 de fevereiro de 2014  
**HORÁRIO:** até às 09:00 horas  
**LOCAL:** Setor de Contabilidade da Câmara Municipal  
**ENDEREÇO:** Rua Carlos Pazetti, 290–Jardim Vista Alegre–Paulínia–SP

**OBSERVAÇÃO:** Os envelopes contendo documentação e proposta que forem apresentados após o prazo máximo fixado neste edital, serão protocolados para que conste a data e horário da apresentação, e depois de registrados pela Câmara, serão devolvidos aos respectivos representantes, mediante recibo que ficará juntado aos autos.

## **1.10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”:**

**DIA:** 12 de fevereiro de 2014  
**HORÁRIO:** às 09:30 horas  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
**ENDEREÇO:** Rua Carlos Pazetti, 290–Jardim Vista Alegre–Paulínia–SP

## **2. OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de “Readequação dos Gabinetes do Prédio da Câmara Municipal de Paulínia”, de acordo com os Projetos de Arquitetura, Elétrica, Telefonia e Dados, anexos constantes deste Edital.

**2.2.** A obra deverá ser executada de acordo com os projetos e as boas normas de higiene e segurança, cabendo à contratada o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos essenciais necessários à execução do objeto desta Concorrência.

**2.3.** Será de inteira responsabilidade da contratada:

- a) a guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- b) a sinalização dos locais onde estiverem sendo realizados os serviços pertinentes à obra;
- c) a manutenção da obra em ordem e em segurança, inclusive com relação a operários, bem como profissionais capacitados e qualificados para fiscalização



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

dessas obras. Os operários deverão estar uniformizados e identificados por crachás funcionais fornecidos pela contratada.

d) a indenização a terceiros por eventuais danos ocasionados ou relativos a execução das obras

**2.4.** A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Câmara Municipal de Paulínia, descabendo, por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas a esta contratante.

## **3 – LEGISLAÇÃO**

A Concorrência Pública será disciplinada pelos documentos que integram o presente edital, pela Lei Federal nº 8.666/93 – alterada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e demais disposições legais aplicáveis.

## **4 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da presente Concorrência Pública correrão à conta do seguinte recurso orçamentário:

01.	- PODER LEGISLATIVO
01.01.00	- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00.01.031.0001.2071	- Ampliação/Adaptação/Reformas Edifício
01.01.00.01.031.0001.2071.4.4.90.51	- Obras e Instalações

## **5 – VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos Envelopes 01 e 02.

## **6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da ordem de serviço (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado caso verifiquem-se as condições previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## **7 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da ordem de serviço (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **8 – DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preço, dentro do prazo previsto para execução.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** Para avaliação dos serviços executados serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

**9.2.** Procedida a medição esta será encaminhada à Câmara Municipal de Paulínia, que terá 5 (cinco) dias corridos para aprová-la ou fundamentadamente rejeitá-la.

**9.3.** Aprovada a medição, poderá ser emitida Nota Fiscal-Fatura, com vencimento para os próximos 05 (cinco) dias corridos.

**9.4.** No ato do recebimento da Nota Fiscal-Fatura serão retidos os impostos pertinentes.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da contratada.

## **10 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**10.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências deste Edital;

**10.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários; o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, empresas ou profissional que tenha sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

**10.3.** As empresas deverão apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, em dois envelopes identificados em sua parte externa pela razão social e/ou timbre da empresa proponente, em separado e devidamente fechados, a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação e a PROPOSTA DE PREÇOS, identificados da seguinte forma:

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
ENDEREÇO: RUA CARLOS PAZETTI, 290 – JARDIM VISTA ALEGRE –  
PAULÍNIA – SP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014  
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
ENDEREÇO: RUA CARLOS PAZETTI, 290 – JARDIM VISTA ALEGRE –  
PAULÍNIA – SP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014  
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

## **11 – CREDENCIAMENTO**

**11.1.** As licitantes deverão apresentar o credenciamento de seu representante através de procuração com firma reconhecida ou procuração pública, acompanhada de documento oficial de identidade;

**11.2.** As licitantes deverão apresentar o credenciamento de seu representante em separado dos envelopes nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” e nº 02-“PROPOSTA DE PREÇOS”.

**11.3.** Durante os trabalhos só será permitida a manifestação oral ou escrita de representante legal da Empresa ou credenciado.

**11.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa, bem como nas sessões públicas será permitida a manifestação de apenas um único representante por empresa.

**11.5.** No decorrer dos procedimentos licitatórios, as licitantes poderão credenciar representantes, caso não o tenham feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que o façam por meio escrito e com a apresentação dos documentos necessários.

## **12 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**

O ENVELOPE Nº 1 “DOCUMENTAÇÃO” DEVERÁ CONTER:

### **12.1 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Declaração de irrestrita e irretratável aceitação das condições desta Concorrência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 12.2 – Relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), com prazo de validade em vigor, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual; com prazo de validade em vigor, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Municipal relativa a sede da licitante (mobiliária), com prazo de validade em vigor, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.

**12.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo sugerido Anexo VI.

**a) A não entrega da declaração exigida no item 12.2.1 deste edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**

## 12.3 – Relativa à Qualificação Técnica (deverá constar dentro do envelope HABILITAÇÃO):

**12.3.1.** Certidão de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CONFEA, com validade no presente exercício;

**12.3.2.** a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades semelhantes ao objeto licitado.

a.1) A comprovação de aptidão acima referida deverá ser feita através de atestado(s) técnico-operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante tenha



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

executado serviços semelhantes e compatíveis com as seguintes quantidades mínimas de:

- a.1.1) Fornecimento e instalação de divisórias piso teto melamínico – 65,00 m<sup>2</sup>;
- a.1.2) Cabo para comunicação de dados UTP – 4 pares - 27.000 m;
- a.1.3) Piso vinílico – 280,00 m<sup>2</sup>;
- a.1.4) Cabo singelo de 185 mm<sup>2</sup>, isolação 0,6/1kv – 200 m;
- a.1.5) Estaca tipo Raiz/Hélice/Excavada – 140m;
- a.1.6) Eletrocalha perfurada 200x100mm, chapa de aço galvanizado – 375,00 m;
- a.1.7) Pintura látex acrílica – 1.280,00 m<sup>2</sup>;
- a.1.8) Cabo singelo 240mm<sup>2</sup>, isolação 0,6/1kv 90°C – qualitativo.

b) Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente acervado(s) na entidade profissional competente, conforme segue.

b.1) - Reforma e ampliação de edificações;

b.1.1) - Fornecimento e instalação de divisórias piso teto melamínico;

b.1.2) - Cabo para comunucação de dados UTP;

b.1.3) - Piso vinílico;

b.1.4) - Cabo singelo de 185 mm<sup>2</sup>, isolação 0,6/1kv;

b.1.5) - Fundação em estacas Estaca tipo Raiz/Hélice/Excavada;

b.1.6) - Eletrocalha perfurada 200x100mm, em chapa de aço galvanizado;

b.1.7) - Pintura látex acrílica;

b.1.8) - Cabo singelo 240mm<sup>2</sup>, isolação 0,6/1kv 90°C;

b.2) A comprovação de aptidão acima referida dar-se-a mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b.3) No caso de comprovação de vinculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico, a título de "prestação de serviços", deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia do instrumento de contrato, devidamente formalizado;

b.4) No caso de profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional;

c) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com prazo de validade em vigor.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**12.3.3.** Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados na ordem em que foram relacionados, com páginas numeradas e rubricadas, com índice, com folha de rosto antecedendo cada um deles (informando a que item se refere o documento) e, sempre que possível em folhas tamanho A4 e grampeadas (**Não encadernar**).

**12.3.4** - Comprovante original da Visita Técnica emitido pela Câmara Municipal de Paulínia;

## **12.4 – Relativa à Qualificação Econômico-financeira:**

**12.4.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis ou ainda o último balanço publicado na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

A comprovação da boa situação financeira da empresa, supra citada, será feita de forma objetiva através dos índices contábeis abaixo:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,00 sendo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

b) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor do que 0,50 sendo:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

**12.4.1.1.** Para as empresas Sociedades Anônimas ou por Ações, o Balanço deverá ser apresentado em publicação de acordo com a legislação pertinente. Para as demais empresas, deverá ser apresentada **cópia legível e autenticada do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral e respectivas páginas onde está transcrito o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do último exercício social já exigível.**

**12.4.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**12.4.3.** Prova de possuir capital mínimo de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, mediante cópia autenticada do Contrato Social ou alteração devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva Unidade Federativa;

**12.4.4** - Comprovante original do recolhimento da Prestação de Garantia emitida pela Tesouraria, conforme item 15 do edital.

### **12.5 – Das Outras Comprovações**

a) Relação do Corpo Técnico disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo cumprimento do contrato.

b) Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato.

c) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

d) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, constando que responde pela veracidade e autenticidade de todas as informações de sua documentação e de sua proposta, e que se comprovadas acarretarão sua inabilitação /desclassificação, sem prejuízo das cominações cíveis, criminais e administrativas para o emissor da licitante

e) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, assegurando que não encontra-se declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

f) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, que obriga-se a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

**12.5.1. Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, constando que cumprirá com todas as condições estabelecidas no presente edital.**

### **13 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**13.1.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópia, efetuada por qualquer processo, devidamente autenticada por cartório competente ou em publicação por órgão da imprensa oficial, com exceção dos emitidos via “internet” e deverão ser enfeixados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, de forma a não permitir folhas soltas, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**13.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**13.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**13.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**13.5.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

**13.6.** A Comissão de Licitações diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**13.7.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

### **13.8 - ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:**

**13.8.1.** A proposta financeira será aberta após a fase de habilitação, somente após todas as licitantes participantes forem declarada(s) habilitada(s) ou não, após declinarem a interposição de recurso ou forem julgado(s) o(s) recurso(s). A proposta deverá conter em seu interior os documentos abaixo relacionados, datados e assinados pelo representante legal, com identificação do seu subscritor.

- a) Planilha orçamentária, com valores expressos em reais, contendo o preço unitário, total do item e total da proposta, (**máximo duas casas decimais após a vírgula**), obedecidos às quantidades estabelecidas na Planilha fornecida pela Câmara que deverá ser elaborada sem emendas nem rasuras, datada, carimbada e assinada pelo representante da licitante;
- b) Em sua multiplicação aritmética, as quantidades multiplicadas pelos valores unitários, no total usar a fórmula ARRED (arredondamento).
- c) Cronograma físico-financeiro no **Anexo XI**: discriminando o desenvolvimento das etapas ou serviços, baseando-se nos itens da Planilha de Orçamento Estimado, fazendo constar os seus valores, subtotais mensais e acumulados em reais, cuja soma deverá coincidir com o preço “**GLOBAL**” proposto, não sendo aceitos valores expressos em percentuais. O cronograma físico/financeiro deverá ser parte integrante da proposta de preços cuja qual segue neste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Qualificação da pessoa física responsável para assinatura do contrato, com nome completo, cargo na empresa, RG, CPF e endereço residencial.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com aquisição e manutenção de utensílios, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessário à perfeita execução dos serviços licitados, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, e os equipamentos necessários ao cumprimento das normas legais de segurança e medicina do trabalho.

**13.8.2.** Nos preços cotados estarão inclusos todos os custos operacionais das atividades e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.

**13.8.3.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**13.8.4.** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduzirão ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, somente dos valores totais, tornando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante, sendo vedadas as alterações dos valores unitários. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da contratação.

## **14 - CONSIDERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

**14.1.** O licitante não poderá, em hipótese alguma, propor posteriormente modificações nos preços unitários, prazos ou condições de sua proposta comercial, sob a alegação de insuficiência de dados.

## **15 - DA GARANTIA PARA LICITAR**

**15.1.** O licitante deverá prestar garantia para licitar no percentual de 1% (um por cento) sob o valor estimado, sendo, **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme previsto no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, apresentando comprovante original de sua realização, em conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.1.1.** O recolhimento da Caução de garantia de manutenção da proposta deverá ocorrer no horário das 08:00 às 17:00 nos dias de expediente, junto ao Departamento de Finanças, a partir do dia 08/01/2014 até o dia 07/02/2014, data limite para aceitação do recolhimento desta caução pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**15.2.** A caução de garantia da proposta das empresas não habilitadas ou desclassificadas será devolvida pela Câmara Municipal, mediante requerimento das empresas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

interessadas, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do requerimento no Setor de Tesouraria da Câmara.

## **16 – DOS CUSTOS E PREÇOS**

**16.1.** O custo total estimado pela Câmara Municipal de Paulínia, para execução da obra, de acordo com a Planilha Orçamentária é de **R\$ 2.200.100,55 (Dois milhões, duzentos mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos).**

**16.2.** A empresa contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste edital.

**16.3.** Com a simples formalização da entrega da proposta, as licitantes expressam o pleno reconhecimento e declaram e se submetem plenamente às seguintes condições:

**16.3.1.** Tem pleno conhecimento das especificações do emprego e utilização das máquinas e equipamentos, de mão-de-obra, e dos materiais necessários a serem empregados nos serviços, assegurados as suas disponibilidades efetivas dentro das previsões ordinárias e da ordenação técnica do cronograma físico.

**16.3.2.** Declaram que tem pleno conhecimento do presente Edital e que o objetivo da Licitação está perfeitamente definido, e que tem a exata compreensão dos serviços a serem executados.

**16.3.3.** Declaram que assumem a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços que estão sendo licitados, se forem contratados, e aderem plenamente aos termos do presente Edital como integrante do contrato que resultar independentemente de sua transcrição.

**16.3.4.** Autorizam a CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, a proceder, qualquer tempo diligências, INCLUSIVE, junto às suas instalações e equipamentos.

## **17 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**17.1.** No dia, hora e local determinados, na presença dos representantes que comparecerem, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes n° 01 “Documentação”, cujos conteúdos poderão ser examinados por todos os representantes, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão

**17.2.** Serão inabilitadas as licitantes que:

- a) não satisfizerem todas as exigências e condições do edital;
- b) não apresentarem, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos solicitados;
- c) fizerem menção, no Envelope n° 01 “DOCUMENTAÇÃO”, ao conteúdo do Envelope n° 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**17.3.** Os envelopes nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Licitações, guardados no cofre da Câmara Municipal de Paulínia.

**17.4.** Encerrados os trabalhos de abertura dos Envelopes nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”, a Comissão suspenderá os trabalhos para análise e publicação do resultado da Habilitação / Inabilitação das empresas concorrentes.

**17.5.** Caso os representantes de todas as empresas licitantes estejam presentes, concordem com o resultado do julgamento da habilitação e declarem expressamente abrir mão do direito à interposição de recurso, através de preenchimento de formulário fornecido pela Câmara Municipal, a Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada do ocorrido e dará seqüência aos trabalhos, procedendo, ato contínuo, a abertura dos envelopes nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”.

**17.6.** Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da Habilitação/ Inabilitação, ou não providos aqueles que forem interpostos, a Comissão marcará dia, horário e local, através do Diário Oficial do Estado, para a sessão de abertura dos envelopes nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”, das empresas habilitadas, bem como devolução desses às empresas inabilitadas. Caso não compareçam os representantes das empresas inabilitadas para a retirada dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", no prazo de 30 (trinta) dias, esses serão incinerados.

**17.7.** Abertos os envelopes nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”, os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das Licitantes ali presentes.

**17.8.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos desenvolvidos, as quais deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas presentes, os quais, desde que devidamente credenciados, poderão fazer constar impugnações.

**17.9.** A Comissão de Licitações, a seu critério poderá, a qualquer tempo, solicitar das licitantes esclarecimentos das informações constantes nos documentos apresentados, para o que fixará prazos.

## **18 – CRITÉRIO DE ANÁLISE / CLASSIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**18.1.** A análise das propostas será efetuada pelo requisitante que emitirá parecer justificando o atendimento ou não aos requisitos do Edital.

**18.2.** No julgamento das propostas levar-se-á em consideração o atendimento às especificações do edital e a conformidade com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, sendo a classificação com base no critério de menor preço global.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**18.3.** Caso as empresas licitantes apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, e na hipótese de todas as licitantes serem inabilitadas ou se todas as propostas forem classificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, excluídas as causas que levaram a desclassificação.

**18.4.** Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, caso haja empate, será assegurada às microempresas e as empresas de pequeno porte, a preferência de contratação, desde que solicitado o exercício de preferência na forma estabelecida no **Anexo VI**.

**18.5.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada.

**18.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte maneira:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a que foi considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - a.1) nesse caso a Comissão Julgadora de Propostas convocará a microempresa ou a empresa de pequeno porte para apresentar nova proposta no prazo de 24 (vinte e quatro horas, sob pena de preclusão);
  - b) não ocorrendo a contratação na forma disposta na subalínea anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 18.5., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.5. será realizado sorteio entre as mesmas para identificar a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - d) caso a contratação não ocorra nos termos do previsto no subitem 18.4, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**18.7.** O critério de desempate estabelecido nas alíneas anteriores somente se aplica quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.8.** Será considerado para efeito de julgamento, o menor preço global entre as propostas qualificadas.

**18.9.** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**18.10.** A absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, implicará na classificação do primeiro colocado, mediante sorteio a ser realizado em ato público, na data e horário previamente estipulados e comunicados a todas as licitantes.

**18.11.** O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

## **19 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA CAUÇÃO CONTRATUAL**

**19.1.** A licitante vencedora, após a homologação, será convocada para assinar o respectivo contrato com a Câmara Municipal de Paulínia no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da convocação. A Administração poderá prorrogar o prazo de convocação por uma vez e por igual período.

**19.1.1.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido sujeitará a contratada às sanções previstas em Lei.

**19.2.** A contratada deverá oferecer garantia à Câmara Municipal de Paulínia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, optando por uma das seguintes modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei 8666/93 e posteriores alterações:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

**19.2.1.** Caso a licitante opte pela modalidade da caução em dinheiro ou cheque, deverá efetuar depósito bancário a favor da Câmara Municipal de Paulínia. Para tanto deverá entrar em contato com o Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Paulínia, através do telefone (19) 3874-7816 para obter informações de como proceder.

**19.3.** A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída com a conclusão do contrato, 30 (trinta) dias após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

**19.4.** A contratada deverá garantir por 05 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, todo material empregado na obra.

## **20. DO RECEBIMENTO CONTRATUAL**

O recebimento do objeto licitado, desde que atendidas as especificações deste edital, dar-se-á:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**20.1.** Provisoriamente, através da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

**20.2.** Definitivamente, através da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 dias ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## **21 – DA FISCALIZAÇÃO, DO SISTEMA DE MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1.** A empresa contratada, para o perfeito relacionamento entre os responsáveis por ela designados para a execução da obra, com a fiscalização da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, compromete-se a:

**21.2.1.** Enviar à Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, uma declaração que será anexada ao processo, constando o NOME, RG, CPF, ENDEREÇO, TELEFONES E O N.º DO CREA do Engenheiro responsável que permanecerá no decurso da execução do contrato prestando à contratante toda a assistência técnica necessária.

**21.2.1.1.** Em caso de substituição do responsável técnico, este fato deverá ser comunicado à Presidência da Câmara Municipal de Paulínia.

**21.3.** Encaminhar à Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da ordem de início, uma via da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, de acordo com a natureza da obra.

**21.3.1.** Em caso de recolhimento parcial da A.R.T., em conformidade com as etapas da obra, a contratada deverá anexar a guia referente a etapa imediatamente posterior, num prazo de 05 (cinco) dias úteis do início da mesma, enviando uma via desta à Presidência da Câmara Municipal de Paulínia.

**21.4.** A fiscalização da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia poderá solicitar que uma determinada etapa da obra seja refeita, ficando claro o seguinte:

**21.4.1.** No caso da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia verificar tratar-se de má execução, execução em desacordo com as normas municipais e inadequação técnica serão invocadas, inclusive, as normas da A.B.N.T., sendo a contratada notificada para refazer o que estiver em desacordo.

**21.4.2.** As quantidades a serem refeitas não farão parte dos levantamentos quantitativos durante as medições, não sendo, portanto atestadas pela Presidência da Câmara Municipal de Paulínia para fins de pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**21.4.3.** Não se configurando nenhum dos fatos anteriormente mencionados a fiscalização fará um comunicado à Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, via Processo Administrativo, onde constará a data de início, data de conclusão, motivos de eventuais atrasos, qualidade técnica das obras, desempenho da contratada e demais fatos relevantes que possam servir como subsídios para futuros atestados ou certificados.

**21.4.4.** Após analisadas as informações descritas no item anterior, estando tudo a contento, o que pode ser verificado pelo andamento do processo administrativo ou por uma nova vistoria, será expedido o Termo de Recebimento Provisório da obra executada ou Termo de Recebimento Definitivo daquela em que não foi exigido prazo de observação.

**21.4.5.** Para os casos em que a obra sofrer um período de observação, somente decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, o Termo de Recebimento Definitivo poderá ser expedido pela Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, desde que em uma nova vistoria não se constate a necessidade de ser refeito algo.

**21.4.6.** Quando houver a necessidade de ser refeita parcialmente ou totalmente a obra contratada, começa novamente a correr o prazo de observação, ou seja, 90 (noventa) dias corridos, após o novo término dos serviços.

**21.4.7.** A contratada garantirá a reposição no prazo de 10 (dez) dias, de toda mão-de-obra, material, serviço ou equipamento que não estiver em concordância com as especificações do presente edital e do respectivo contrato, sem que isto incorra em qualquer tipo de ônus à CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA. Tal prazo será contado a partir da data do recebimento do comunicado expedido pela municipalidade através da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia.

**21.5.** Para avaliação dos serviços executados serão realizadas medições mensais, sempre no primeiro dia útil de cada mês, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços unitários constantes da planilha orçamentária da licitante vencedora do certame.

**21.5.1.** As medições deverão ser conferidas e liberadas pela fiscalização através dos técnicos da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização poderá liberar para pagamento a parte incontestada dos serviços.

**21.5.2.** Aprovada a medição, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal/fatura, que será encaminhada ao Setor de Contabilidade para pagamento.

**21.6.** A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA efetuará o pagamento de cada período de medição, definida nos itens precedentes, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da aferição, aprovação e recebimento dos serviços feitos por técnicos da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**21.6.1.** Os pagamentos a serem efetuados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, não obstante o prazo acima fixado, obedecerão às normas do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

**21.6.2.** Os pagamentos não isentarão a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **22 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

**22.1.** A recusa da empresa adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, não executar total ou parcialmente o objeto da presente licitação sujeitará à licitante as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, que serão aplicadas mediante procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, sendo:

I) Advertência;

II) Multa aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor de contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado, além da aplicação das demais penalidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, garantida a prévia defesa.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato por sua inexecução parcial, além da aplicação das demais penalidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, garantida a prévia defesa.

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato por sua inexecução total, além da aplicação das demais penalidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, garantida a prévia defesa.

III) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paulínia, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto providenciarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**22.1.1.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante e cobrada judicialmente na forma do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**22.2.** Quando a adjudicatária recusar-se em assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas será facultado à Municipalidade, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

revogar a licitação como faculta o parágrafo 2º do artigo 64, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## **23 – DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES**

O contrato desta licitação, assim como as suas possíveis alterações serão regidos pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## **24 – RECURSOS**

**24.1.** Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Paulínia, no Setor de Protocolo Geral, situado Rua Carlos Pazetti, 290 – Jardim Vista Alegre – Paulínia – SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no período de 05 (cinco) dias úteis.

## **25 – DA PUBLICAÇÃO**

**25.1.** Os editais de Habilitação/Inabilitação/Classificação e demais atos pertinentes a presente licitação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paulínia.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Todo e qualquer tipo de material, assim como a técnica executiva da obra e seus serviços, estarão subordinados às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**26.2.** Constituem parte integrante do contrato resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital e seus anexos, a proposta da empresa vencedora para a execução da obra e quaisquer outros apresentados em qualquer fase da licitação, bem como documentos que façam parte do protocolo e requisição de compras que geraram a presente licitação.

**26.3.** A contratada em benefício da segurança de seus subordinados e da população em geral adotará todas as técnicas de segurança, inclusive sinalizações, no intuito de evitar acidentes e/ou prejuízos. A ocorrência de acidentes e/ou prejuízos será de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada.

**26.4.** A empresa participante arcará com todos os custos relacionados com a preparação de seus documentos e propostas.

**26.5.** A empresa participante deverá, obrigatoriamente, obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que se fizerem necessárias para a preparação de sua proposta, não sendo aceitas quaisquer reclamações, alegações ou reivindicações posteriores relativas à insuficiência de dados e/ou informações sobre a obra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**26.6.** Sejam quais forem os procedimentos que a empresa contratada venha a adotar no futuro, em nenhuma hipótese a Câmara Municipal de Paulínia se responsabilizará pela indenização de tais custos, mesmo em caso de revogação da licitação, por motivo superveniente, ou anulação da licitação, na forma da Lei.

**26.7.** A empresa vencedora da licitação deverá apresentar a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no início dos serviços, para a Presidência da Câmara Municipal, anexando cópia da mesma ao protocolo referente à licitação.

**26.8.** A empresa vencedora da licitação fica obrigada a atender a legislação trabalhista quanto a segurança e medicina do trabalho, notadamente ao que for pertinente a utilização de EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Equipamentos estes que serão fornecidos pela própria empresa vencedora da licitação.

**26.9.** A empresa vencedora trabalhará, conforme solicitações da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, nos fins de semana e feriados, sem acréscimos em seus custos unitários, seja a que título for.

**26.10.** A empresa vencedora deverá ter pleno conhecimento das especificações, do emprego e utilização das máquinas e equipamentos, da mão-de-obra e dos materiais necessários a serem empregados nas obras e serviços, assegurados as suas disponibilidades efetivas dentro das previsões ordinárias e da ordenação técnica do cronograma físico.

**26.11.** A empresa vencedora deverá ter pleno conhecimento do presente edital estando ciente de que o objeto da licitação está definido e perfeitamente caracterizado, tendo a exata compreensão dos serviços a serem executados.

**26.12.** A empresa vencedora deverá assumir a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra que será executada aderindo plenamente aos termos do presente edital e do contrato resultante da presente licitação, independentemente de sua transcrição.

**26.13.** A empresa vencedora deverá autorizar a Câmara Municipal de Paulínia, através do responsável da Presidência desta Casa, a proceder diligências junto as suas instalações e equipamentos durante o prazo contratual.

**26.14.** A empresa vencedora deverá estar ciente da obrigação de colocar as placas de obra de acordo com os padrões usuais e exigidos por lei, bem como normas pertinentes, em lugares previamente escolhidos pela fiscalização com todas as informações da obra.

**26.15.** A empresa vencedora deverá estar ciente da obrigação de promover, às suas expensas, a sinalização viária necessária de acordo com as normas pertinentes, visando evitar acidentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**26.16.** A empresa vencedora deverá ter conhecimento das condições do local onde será executada a obra, não podendo invocar em nenhuma circunstância como impedimento eventual para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

**26.17.** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.18.** Aplica-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**26.19.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Vara Distrital de Paulínia, Comarca de Campinas. Estado de São Paulo.

## **27 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** Os casos omissos não previstos neste Edital serão solucionados pela Comissão de Licitações, ouvidos, se for o caso, os setores técnicos da Câmara Municipal.

## **28 – FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Dados Referenciais da Empresa e do Proprietário;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Procuração para Assinatura de Contrato;

Anexo VI – Modelo Microempresa

Anexo VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério Do Trabalho;

Anexo VIII – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;

Anexo IX – Memorial Descritivo;

Anexo X – Planilha Orçamentária;

Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo XII – Arquitetura;

Anexo XIII – Elétrico;

Anexo XIV – Lógica.

Paulínia, 08 de janeiro de 2014.

---

**MARCOS ROBERTO BOLONHEZI**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

### CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE READEQUAÇÃO E REFORMA DOS GABINETES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**

**VALOR: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Pelo presente Termo de Contrato, e na melhor forma de direito, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.751.427/0001-60, estabelecida à Rua Carlos Pazetti, 290 - Paulínia-SP, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Marcos Roberto Bolonhezi, brasileiro, casado, professor, inscrito no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXX-XX e R.G. nº xxxxxxxx-x, doravante denominada simplesmente **contratante**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante legal senhor(a) \_\_\_\_\_, (cargo na empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), C.P.F. nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_ e R.G. nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **contratada**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo Processo de Compra nº 001/2014 de 06/01/2014, que objetivou o certame licitatório Concorrência nº 001/2014, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de readequação e reforma dos gabinetes do prédio da Câmara Municipal de Paulínia, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital da Concorrência nº 001/2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo de Contrato, firmado com base na Concorrência nº 001/2014, adjudicado à contratada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, tem como suporte legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, de 28 de junho de 1994 e nº 9.854/99 e demais disposições legais aplicáveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão a conta do seguinte recurso orçamentário:

01.	- PODER LEGISLATIVO
01.01.00	- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00.01.031.0001.2071	- Ampliação/Adaptação/Reformas Edifício
01.01.00.01.031.0001.2071.4.4.90.51	- Obras e Instalações

## CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** As obras e serviços deverão ser executados de acordo com os projetos de Arquitetura, Elétrico e Lógica e as boas normas de higiene e segurança, cabendo à **contratada** o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos essenciais necessários à execução do objeto da Concorrência nº 001/2014.

**4.2** Será de inteira responsabilidade da **contratada**:

- a) a guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- b) a sinalização dos locais onde estiverem sendo realizados os serviços;
- c) a manutenção das obras em ordem e em segurança, inclusive com relação a operários, bem como profissionais capacitados e qualificados para fiscalização desses e das obras. Os operários deverão estar uniformizados e identificados por crachás funcionais fornecidos pela **contratada**;
- d) a indenização a terceiros por eventuais danos ocasionados ou relativos a execução das obras; e,
- e) responder expressamente por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, telefone, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário e equipamentos necessários, encargos sociais, transportes, seguros, benefícios, administração, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que cause danos ou prejuízos à Câmara Municipal de Paulínia ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou de seus empregados, e outros encargos financeiros.

**4.3** A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Câmara Municipal de Paulínia, descabendo, por conseqüência, a imputação de obrigações trabalhistas a esta contratante.

**4.4** A **contratada** fica obrigada a atender a legislação trabalhista quanto a segurança e medicina do trabalho, notadamente ao que for pertinente a utilização de EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Equipamentos estes que serão fornecidos pela empresa **contratada**.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.5** A **contrata** se compromete a executar os serviços obedecendo as normas técnicas pertinentes.

**4.6** A **contratada** se responsabilizará pelo fornecimento de refeições e transporte aos seus funcionários.

## CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos pelo art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

-A execução do presente Termo de Contrato será fiscalizada por servidor a ser designado pela **contratante**;

-Caberá a fiscalização, acompanhar a execução do contrato, determinando o que for necessário à boa execução dos serviços, ficando a **contratada** obrigada a reparar, corrigir, remover ou refazer, no todo ou em parte, os serviços considerados inadequados pela fiscalização;

-Caberá, ainda à fiscalização receber os serviços, bem como os relatórios mensais e a fatura da **contratada**, atestando a sua exatidão, qualidade e adequação.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago de acordo com as medições mensais apresentadas e devidamente aprovadas pela Câmara Municipal de Paulínia e mediante a entrega da Nota Fiscal Fatura.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal Fatura, através de depósito bancário na conta corrente nº \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_ - agência \_\_\_\_\_.

Deverá a contratada apresentar, a cada mês, como condição para receber a medição do mês anterior, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas contribuições previdenciárias (INSS) e de depósito do FGTS.

No ato do recebimento da Nota Fiscal-Fatura será retido o I.S.S.Q.N.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato não sofrerá qualquer reajuste na forma da legislação vigente sobre a matéria.

## **CLÁUSULA NONA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

**9.1** O recebimento das obras se dará da seguinte forma:

**9.1.1.** Provisoriamente, através da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

**9.1.2.** Definitivamente, através da Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 dias ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS**

**10.1** A contratada deverá oferecer garantia à Câmara Municipal de Paulínia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, optando por uma das seguintes modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei 8666/93 e posteriores alterações:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

**10.1.2** Caso a licitante opte pela modalidade da caução em dinheiro ou cheque, deverá efetuar depósito bancário a favor da Câmara Municipal de Paulínia. Para tanto deverá entrar em contato com o Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Paulínia, através do telefone (19) 3874-7816 para obter informações de como proceder.

**10.2** A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída com a conclusão do contrato, 30 (trinta) dias após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.3** A contratada deverá garantir por 05 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, todo material empregado na obra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

**11.1** A recusa da empresa adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, não executar total ou parcialmente o objeto da presente licitação sujeitará à licitante as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, que serão aplicadas mediante procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, sendo:

I) Advertência;

II) Multa aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor de contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado, além da aplicação das demais penalidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, garantida a prévia defesa.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato por sua inexecução parcial, além da aplicação das demais penalidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, garantida a prévia defesa.

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato por sua inexecução total, além da aplicação das demais penalidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, garantida a prévia defesa.

III) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paulínia, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto providenciarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante e cobrada judicialmente na forma do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido na forma prevista na Lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A **contratada** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, de acordo com o que foi assumido para a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação da Concorrência Pública nº 001/2014.

**13.2** Constituem parte integrante do contrato resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital e seus anexos, a proposta da empresa para a execução da obra e quaisquer outros apresentados em qualquer fase da licitação, bem como documentos que façam parte do protocolo e requisição de compras que geraram a presente licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes elegem o Foro da Vara Distrital de Paulínia - Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e formas, permanecendo a primeira e a segunda com a **contratante** e a terceira com a **contratada**.

Paulínia, 08 de janeiro de 2014.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
MARCOS ROBERTO BOLONHEZI  
Presidente

---

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX

2. \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – DADOS REFERENCIAIS CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

### EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

### REPRESENTANTE(S) LEGAL DA LICITANTE

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL
R.G.:
C.P.F.:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
CARGO NA EMPRESA:

### DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:
Nº DO BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

**Objeto:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

A empresa acima descrita, neste ato legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, que esta subscreve, propõe executar as obras e serviços indicados na **CONCORRÊNCIA Nº 001/XXXX**, nas seguintes condições:

1. O preço apresentado para referida obra é de:

R\$ \_\_\_\_\_ (.....)

2. O prazo para execução das obras e serviços indicados na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014** é de \_\_\_\_\_.

3. A validade da proposta será é ..... (.....) dias, conforme disposto no artigo 64, §3º, da Lei 8.666/931.

4. Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições mensais apresentadas e devidamente aprovadas pela Câmara Municipal de Paulínia, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal Fatura.

5. Declaro que recebemos todos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste edital.

6. Declaro que aceitamos todas as condições e exigências contidas na referida **CONCORRÊNCIA** e que temos pleno conhecimento das dificuldades e condições peculiares da efetiva execução dos serviços nela discriminados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e Assinatura do representante legal

**OBS.: ESTE É APENAS UM MODELO. A LICITANTE DEVERÁ REFAZÊ-LO EM PAPEL COM O TIMBRE DE SUA EMPRESA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

### CARTA-CREDENCIAL

Local e data, \_\_\_\_\_

À  
Câmara Municipal de Paulínia  
Ref.: Concorrência nº 001/2014.

Prezados Senhores,

Pela presente, informamos que o(a) Sr.(a) (nome do(a) representante), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ é nosso(a) representante credenciado(a) a responder por esta empresa, junto a V.Sas., todos os atos que se fizerem necessários no decorrer do processo licitatório, inclusive, para renunciar ao direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitação, durante os trabalhos de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

\_\_\_\_\_  
Ass. do Repres. Credenciado

\_\_\_\_\_  
Visto do Repres. Credenciado

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome da Licitante  
Nome do Responsável e cargo

**OBS.: ESTE É APENAS UM MODELO. A LICITANTE DEVERÁ REFAZÊ-LO EM PAPEL COM O TIMBRE DE SUA EMPRESA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Concorrência nº 001/2014

Objeto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
C.N.P.J. sob nº. \_\_\_\_\_, situada  
na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado  
Civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade de R.G. nº.  
\_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº.  
\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu  
bastante procurador, nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado  
Civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade de R.G. nº.  
\_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº.  
\_\_\_\_\_, ao qual confere poder específico para assinatura do  
contrato e do termo de ciência e de notificação referentes a Concorrência supra citado.

Local, Data

Assinatura (com reconhecimento de firma)

**OBS.: ESTE É APENAS UM MODELO. A LICITANTE DEVERÁ REFAZÊ-LO  
EM PAPEL COM O TIMBRE DE SUA EMPRESA.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

“A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Concorrência Pública 001/2014 realizada pela Câmara Municipal de Paulínia, SP.

Local e data

**OBS.: ESTE É APENAS UM MODELO. A LICITANTE DEVERÁ REFAZÊ-LO EM PAPEL COM O TIMBRE DE SUA EMPRESA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Concorrência nº 001/2014, da Câmara Municipal de Paulínia, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paulínia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE É APENAS UM MODELO. A LICITANTE DEVERÁ REFAZÊ-LO EM PAPEL COM O TIMBRE DE SUA EMPRESA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

**RAZÃO**

**SOCIAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**DDD:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax :** \_\_\_\_\_

**Obtivemos, através do acesso à página [www.camarapaulinia.sp.gov.br](http://www.camarapaulinia.sp.gov.br), nesta data, cópia do edital completo da licitação acima identificada.**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014.

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **Senhora licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@camarapaulinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarapaulinia.sp.gov.br) ou através do Fax: (19) 3874-7895.

A não remessa do recibo exime esta municipalidade da responsabilidade da comunicação por meio de fax/e-mail à empresa de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Caso não envie deverá necessariamente acessar regularmente o site: [www.camarapaulinia.sp.gov.br](http://www.camarapaulinia.sp.gov.br) ou acompanhar publicações no Diário Oficial do Estado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO** **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

**OBRA DE READEQUAÇÃO E REFORMA DOS GABINETES DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 1- OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir as condições mínimas a serem obedecidas para o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a readequação e reforma dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulínia - SP, compreendendo a execução dos projetos de arquitetura, elétrica, informática, telefonia e monitoramento.

## DESCRITIVO DA OBRA CIVIL

### 2- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- GAB - folha 01 - Planta Pavimento Térreo - Esc 1:75;
- GAB - folha 02 - Planta Pavimento Térreo - Esc. 1:50;
- GAB - folha 03 - Planta Pavimento Superior - Esc. 1:50;
- GAB - folha 04 - Planta Cobertura - Esc. 1:75;
- GAB - folha 05 - Planta Subsolo e Cortes - Esc. 1:50.

### 3- SERVIÇOS INICIAIS

#### 3.1- INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

##### Tapumes e áreas de vivência

- Os tapumes de fechamento deverão ser executados em folhas de madeira compensada, espessura mínima 6 mm, fixadas com pontaltes a cada 1,10 m, pintados na cor branca, e de acordo com as normas vigentes na localidade.
- Áreas de Vivência: o canteiro de obras deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho e do Código de Obras Local.

#### 3.2- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, etc.) deverão ser devidamente tamponadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.
- Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados de forma manual, com cuidado e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

### 4- REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS GABINETES

#### 4.1- LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita através de gabaritos construídos em madeira, sendo cuidadosamente verificada as medidas, os níveis e esquadros determinados em projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

## **4.2- ESCAVAÇÕES**

As escavações necessárias deverão ser executadas com toda a segurança à proteção da vida e do imóvel. As escavações com profundidade maior que 1,50 m deverão ser taludadas ou escoradas. No caso de escavações permanentes, deverão ser executados muros de arrimo. Todas as escavações deverão ser protegidas contra chuva.

## **4.3- ATERROS, REATERROS E COMPACTAÇÕES**

Os aterros e compactações deverão ser executados em camadas de 25 cm, com material previamente aprovado. A umidade deverá ser em torno da ótima, e o grau de compactação deverá ser maior que 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será admitido o uso de pilões manuais apenas em compactações secundárias, e em locais de difícil acesso.

## **4.4- CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL**

Toda a carga e transporte de material, deverá manter as mesmas precauções necessárias quanto a segurança do trabalho, e cuidados para não deixar restos de materiais no percurso, bem como não danificar as instalações existentes.

## **4.5- ESTACA TIPO RAIZ**

Serão em concreto armado com diâmetro conforme indicações em projeto, as resistências do concreto e quantidade de aço seguirá o determinado no projeto do cálculo estrutural a ser executado posteriormente.

A execução das estacas de concreto deverá estar de acordo com o projeto executivo, cálculo estrutural e as normas da ABNT. A profundidade deve ser estimada em função das características do solo, e confirmada através da sondagem.

Deverá ser deixada a ferragem final da armação como espera para amarração aos blocos ou baldrames, deixando 40 cm acima da cota de arrasamento quando não indicado em projeto.

A concretagem deve terminar na cota de arrasamento prevista com desvio de mais ou menos 3 cm. A qualidade do acabamento final deve ser tal que evite a demolição e reconstrução na cabeça da broca, requerendo apenas apicoamento superficial da cabeça para garantir melhor aderência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quando solicitada pela fiscalização deve ser feita prova de carga de acordo com a NBR 12131/85 e NBR 6122/85.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita com autorização da Fiscalização.

## **4.6 ARMADURA DE AÇO CA-50 E CA-60**

O fornecimento, os ensaios e a execução devem obedecer ao projeto estrutural e normas da ABNT.

Os aços de categoria CA-50 ou CA-60 não podem ser dobrados em posições senão aquelas indicadas em projeto quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações.

Não pode ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia da fiscalização.

A ferragem deve ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

A armação deve ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores, cuja espessura deve ser igual à do cobrimento previsto em projeto; os espaçadores devem ser providos de arame para sua sólida amarração à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais está incorporado, e ainda ser limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

As estruturas e detalhes estruturais não projetadas devem ser aprovados pela fiscalização, se de acordo com as normas ou mediante aprovação do autor do projeto estrutural.

No caso de previsão de ampliação com fundação conjunta, os arranques dos pilares devem ser protegidos da corrosão por envolvimento com concreto.

Cuidado especial deve ser tomado para garantir o cobrimento das armaduras nas peças que devem ficar em contato frequente com líquidos, especialmente esgotos.

## **4.7- FORMAS DE MADEIRA**

Em tábuas e sarrafos de pinho, espessura mínima 2,5 cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Chapa de madeira compensada plastificada, espessura mínima 15 mm Pontaletes de pinho ou madeira equivalente, espessura mínima 7.5 cm.

As formas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A execução das formas e seus escoramentos deve garantir o nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto; a contratada deve dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em número suficiente, considerando o efeito do adensamento.

As cotas e níveis devem obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico.

Pontaletes com mais de três metros de altura devem ter contraventos para evitar flambagem.

As formas devem ser escovadas e rejuntadas antes do lançamento do concreto; as tábuas devem ser molhadas, para não absorver a água destinada à hidratação do concreto.

As formas devem propiciar acabamento uniforme à peça concretada.

É permitido o reaproveitamento do material e das próprias peças no caso de elementos repetitivos, desde que se faça a limpeza conveniente, e o material esteja isento de deformações inaceitáveis.

As formas e escoramentos devem ser retirados de acordo com as normas (ABNT); no caso de tetos e marquises essa retirada deverá ser feita de maneira progressiva, particularmente para peças em balanço, de forma a impedir o aparecimento de fissuras.

## **4.8- CONCRETO ESTRUTURAL**

O concreto deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

Deve obedecer rigorosamente as normas da ABNT, em especial a NBR-6118 (NB-1).

Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como o exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que deverão ficar embutidas na massa de concreto.

O preparo do concreto deve ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da Norma Brasileira e às presentes especificações.

A dosagem deve ser experimental e de acordo com o item 8.3.1.1 da NB-1.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

No lançamento do concreto; obedecer as prescrições do artigo 13.2 da NB-1, notadamente a limitação do tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento; não pode ser utilizado concreto remisturado.

O lançamento deve obedecer ao plano específico aprovado pela Fiscalização sendo evitadas as juntas de concretagem não previstas.

As tubulações, dutos e demais elementos que interferem com a concretagem, devem ser posicionados e suficientemente fixados antes do início do lançamento.

A utilização de outros meios de lançamentos deve ficar condicionada a prévia aprovação da fiscalização.

No adensamento: além das prescrições da NB-1, item 13.2.3, o concreto deve ter adensamento por meio de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento; o concreto deve envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma e não deve haver formação de ninhos de pedra; devem ser tomadas medidas para que não se altere a posição da armadura.

Durante a cura de concreto, obedecer as disposições do item 14 da NB-1; a cura deve ser feita por qualquer processo que mantenha úmidas as superfícies, evitando a evaporação da água do interior do concreto; deve ser iniciada logo após o início da pega do concreto, e durar no mínimo, 07 dias; deverá ser evitada a ação de chuvas sobre o concreto durante o período de pega.

No caso de falhas de peças concretadas as mesmas devem ser corrigidas logo após a sua constatação, de maneira adequada e compatível, a critério da fiscalização.

## **4.9- SUPERESTRUTURA**

Os serviços deverão ser iniciados somente após a aprovação da Fiscalização e da conclusão dos serviços de infraestrutura. Quaisquer modificações nos projetos de estrutura devem ser previamente autorizadas pela Fiscalização e consignadas como alteração de projeto.

## **4.10- ARMADURA DE AÇO CA-50 E CA-60 - CONCRETO ESTRUTURAL**

Os parâmetros para execução dos serviços de superestrutura seguem os já descritos anteriormente para infraestrutura.

## **4.11- PILARES E VIGAS APARENTES**

Em estrutura de aço, mantendo as mesmas características do prédio existente.



## **4.12- PAREDES E PAINÉIS**

### **4.12.1-Alvenaria de vedação**

Será executado em blocos de cerâmico nas dimensões de 14x19x39 cm nas alvenarias de 15 cm de espessura, assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:7, com aplicação de ferragem de arranques junto a pilares estruturais para armação das mesmas, esses arranques são espaçados em 40cm um do outro com espessura da armação de 5,0mm, aço CA50B, sendo dois diâmetros por níveis. A execução da alvenaria deverá estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

As fiadas devem ser niveladas e alinhadas, respeitando as espessuras de juntas especificadas para cada material.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá a espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo construtor, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm, encunhamento entre a última fiada de alvenaria e a viga superior deverá ser feito com argamassa adicionando um produto expansivo, a qual deverá ser aprovado pela Fiscalização.

### **4.12.2-ALVENARIA TIJOLO APARENTE – FACHADAS**

Será executada em conjunto com a alvenaria de bloco de concreto descrita acima, com ½ tijolo maciço acabamento aparente, denominado como quartinho. O assentamento será feito com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 7, com junta de amarração e ter como ligação a alvenaria de bloco arranques (quatro por metro quadrado diâmetro de 5,0mm CA50B) fixados entre elas, pois elas farão um corpo único de alvenaria de fechamento dando o acabamento externo da fachada.

### **4.12.3-DIVISÓRIA ELEVAÇÃO PAINÉL CEGO- PISO TETO**

Fornecimento e instalação de paredes divisórias modulares em MDP de 15mm. de espessura revestidas em laminado melamínico, padrão madeirado, cor à definir, estrutura 100% em alumínio estrudado, espessura final acabada com variação mínima de 83 e máxima de 89mm.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

O acesso ao interior da divisória deverá ser permitido através do sistema da saque frontal dos painéis. O sistema de montagem e fixação dos painéis será em sistema de grapas em aço, sistema de engate, fixadas nos montantes verticais, mantendo os painéis estáveis e nivelados, através de ação gravitacional, não serão permitidos apoios nos montantes horizontais.

### **4.12.3.1-ESTRUTURA**

Montantes e travessas internas de alumínio extrudado em liga 6063 ou superior com tempera T5 com grande resistência mecânica, respeitando as normas brasileiras de divisórias NBR 15141 e com aquelas que definem exigências para utilização de alumínio em estrutura para este fim.

Montantes internos fixados ao piso e ao teto através de tensores que garantam resistência mecânica.

Travessas internas fixadas por montantes por conectores em aço, garantindo a estabilidade das divisórias.

Guias de piso ou teto e paredes em alumínio liga 6063 T5 ou superior em forma de U. Entre o perfil e o piso, o teto ou a parede, deverá ser instalado perfis de espuma, garantindo a vedação entre as divisórias e os elementos de construção existentes. Nas saídas de parede deverão ser utilizados sistemas de absorção de desníveis de até 10 mm, mantendo o conjunto de painéis sempre nivelados, independentes dos desníveis e prumos incorretos.

### **4.12.3.2-CALHA ELETRIFICÁVEL**

Horizontal, em alumínio anodizado natural c/ canaletas de passagem separadas para dados/voz e elétrica, permitindo fixação de tomadas e RJ11 e RJ45 conforme a necessidade.

### **4.12.3.3-ACABAMENTO**

Painéis laminados melamínicos em padrão liso ou madeirado. Os painéis devem ser de MDP de origem de reflorestamento, com espessura de 15 mm. O sistema deverá prever pela sobreposição de painéis de fechamento de 15mm em ambos os lados e as bordas revestidas de fita de PVC no mesmo padrão do painel coladas a quente com espessura menor que 1mm com perfeito acabamento.

Os painéis deverão ser preenchidos por lã de rocha basáltica densidade min. 96KgF/m<sup>3</sup> com espessura de 25mm composto ainda com placa de gesso acartonado espessura 12,5mm, produzidas por processo industrializado contínuo a partir de gipsita natural e cartão duplex com borda quadrada para uso em divisórias (BQ). A vedação se dará



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

através de aplicação de selante flexível em todo o perímetro onde as mesmas serão instaladas.

### **4.12.3.4-PERFIS**

Todos os perfis serão em acabamento Anodizado natural (fosco).

### **4.12.3.5-MÓDULOS**

Modulação de acordo com o projeto fornecido;

Altura: de acordo com o projeto fornecido;

Espessura final com variação mínima de 83 e máxima de 89m; e,

Paginação: Conforme especificado em projeto.

### **4.12.3.6-ACÚSTICA**

O conjunto deverá comprovar através de laudos acústicos emitidos por laboratórios qualificados e reconhecidos exclusivamente no Brasil, um resultado acústico adequado ao processo construtivo e ao projeto.

### **4.12.3.7-MÓDULO PORTA CEGA INTEIRA PISO TETO**

Fornecimento e instalação de portas para divisórias modulares em MDP de 38 mm de espessura revestidas em laminado melamínico, Padrão Madeirado, Cor à definir, as bordas dos painéis deverão ser revestidas por fita de PVC no mesmo padrão do painel, coladas a quente com espessura menor que 1mm com perfeito acabamento com estrutura dos batentes 100% em alumínio estrudado conforme item estrutura.

### **4.12.3.8-DOBRADIÇAS**

Em Alumínio, produzidas pelo processo de extrusão e no seu eixo seráguarnecida por anéis de nylon eliminando folgas.

### **4.12.3.9-FECHADURAS**

Em tambor, acabamento Cromo acetinado, padrão LaFonte 515 AEE ou similar. Com chave externa e interna.

### **4.12.3.10-BATENTES**

Em alumínio estrudado tendo em todo o seu perímetro, escovas para melhor arfechamento e absorção de ruídos.



## **4.12.3.11-PROCESSO CONSTRUTIVO – NOTAS GERAIS**

Encaixes das esquinas, deverão possuir uma resolução de ângulos variados, que permita qualquer tipo de encontro de duas saídas 90 ou três saídas em “T” ambos em perfil tubular em alumínio liga 6063 T5 ou superior.

## **4.12.3.12-CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Possuir bom resultado de isolamento acústico e térmico, qualidade estética e harmônica, alta absorção mecânica.

Reutilização entre seus painéis, propiciando aproveitamento máximo em remanejamentos. Saque frontal de seus painéis facilitando eventuais necessidades de manutenções.

## **5- BARREIRA ACÚSTICA SOB FORRO FALSO - ( SEPTO DE GESSO)**

Septo em gesso acartonado, resistente ao fogo, com isolamento acústico com lã de rocha de densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup> - espessura de 25mm, com uma chapa de gesso de 12,50mm em cada lado, montante de 48mm a cada 60cm. Nas juntas, será aplicado fita de papel microperfurada, massa de rejunte e fita para isolamento acústico. Material à ser instalado entre o forro falso e as divisórias especiais.

## **6. PORTAS**

Os batentes deverão ser de aço, no mesmo padrão existente, perfeitamente prumados, nivelados e alinhados à alvenaria, permitindo funcionamento sem defeitos de colocação ou nos materiais utilizados. Os batentes receberão uma camada de fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético e só serão colocados após conclusão das alvenarias onde serão instalados.

As folhas das portas deverão ser de cedro lisa, planas e isentas de empenamento. As guarnições serão de cedro ou similar 7 x 1,5 cm, molduradas e aparelhadas, pregadas ao batentes ao longo da junta destes com as paredes.

As esquadrias de madeira serão usadas nos locais indicados em projeto. Deverá ser empregada sempre madeira de boa qualidade e deverá receber um tratamento imunizante para defesa contra micro-organismos, deverá também ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam, rachaduras, nós, escoriações isenta de defeitos que comprometam sua finalidade tais como rachaduras, nós, escoriações e empenamentos. As guarnições, molduras e batentes das portas deverão ser executadas com cuidado para evitar rachaduras e escoriações a fim de preservar a boa qualidade do material.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as esquadrias estarão completas com todos os seus pertences e acessórios, tais como: batentes, guarnições, dobradiças, fechaduras, trincos.

Na colocação e fixação das esquadrias deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade, funcionamento preciso e acabamento perfeito. Os elementos de fixação deverão ser de latão cromado e não serão aceites ferragens passíveis de corrosão, ficando vedadas para este local. As dobradiças, em número de 3 para cada porta, serão de ferro galvanizado com pinos de latão. Todos os parafusos utilizados deverão ser zincados, prevenindo ferrugem e corrosão.

## **7- ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**

As esquadrias são especificadas em planta ou detalhes do projeto arquitetônico na cor verde, mantendo as mesmas características existentes.

Todas as esquadrias que tiverem partes vidradas serão testadas em relação a estanque às águas de chuva, através de jatos com mangueira, após a colocação definitiva dos vidros. Sendo reprovadas, deverá ser providenciado um sistema eficaz de vedação, por parte do construtor.

A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos.

Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidade de preenchimento de vazios ora resultantes.

As portas principais de entrada deverão ser em estrutura de alumínio, na cor preta, com quatro folhas, sendo duas fixas e duas móveis, com bandeira, com automatização, sensor de presença, montante em perfil de alumínio de 100 X 50 mm., vidro temperado de 10 mm. (fumê), fechaduras e demais acessórios.

## **8- REVESTIMENTO DE PISOS, FORROS, E PAREDES INTERNAS**

### **8.1- IMPERMEABILIZAÇÃO DOS BALDRAMES**

As vigas baldrames deverão receber uma camada de revestimento em argamassa de areia e cimento traço 1:3 desempenadas em seguida duas camadas de impermeabilizante a base de polímeros, envolvendo a parte superior do baldrame, e descendo 10 cm nas laterais. Emendas deverão ser feitas com sobreposição de 30 cm.



## 8.2- IMPERMEABILIZAÇÃO DOS BANHEIROS

Regularizar com camada de argamassa desempenada de cimento e areia lavada e peneirada traço 1:4, espessura da camada de 2 cm e caimento 1% para os coletores; Cura, Manter a camada úmida por 7 dias;

Efetuar testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos; Arredondar todos os cantos e arestas, com raio mínimo de 7 cm; Após a cura e secagem da regularização, aplicar três demãos impermeabilizante tipo Primer com rolo ou trincha;

Ralos Embutidos: ao redor dos ralos, em área quadrada de 40x40cm, fazerrebaixo de 1 cm de profundidade e colocar reforço de Torodin e efetuar arremate interno e externo conforme recomendações do fabricante;

## 8.3- ARGAMASSAS

As argamassas de assentamento, de revestimento e as colantes deverão ser pré fabricadas, de acordo com as normas brasileiras. A sua aplicação deverá ocorrer dentro do prazo de validade e das recomendações do fabricante. O custo deste item fica embutido nos itens alvenaria, revestimento, etc.

## 8.4- REVESTIMENTOS DE FORROS

Todos os forros deverão ser contínuos, não podendo serem interrompidos no encontro com divisórias.

O acabamento do forro deverá ser uniforme, na cor branca

## 8.5- FORRO

Componentes básicos: Placas de Fibra mineral, resistente a umidade, resistente ao fogo (Classe A, distribuição da chama inferior a 25), pintura vinílica à base de latex na cor branca. Dimensões: largura 625, comprimento:1250mm, espessura. 16 mm. Bordas lay in.

Porta-painel em perfis Javelin lay in, (“T” invertido), aparente, de aço, montados em grelha, com pintura à base de poliéster , na cor branca

Fixador em tirantes metálicos com reguladores de nível, fixados à estrutura por pinos.Colocação: O forro deverá resultar plano e nivelado. Os perfis deverão estar perfeitamente alinhados.

Acessórios e Complementos: Deverão ser utilizados acessórios de acabamento e de fixação de extremidades de perfis recebendo no perímetro do compartimento, cantoneiras de arremate.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A sustentação será feita por tirantes rígidos rosqueados, conforme especificações do fabricante e as necessidades construtivas do imóvel.

## **8.6- REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS / EXTERNAS**

Paredes externas deverão ser de 20 cm acabada, externamente em tijolinho à vista, internamente em argamassa (reboque desempenado).

Paredes internas 15 cm acabada (sanitários, copa e depósito), com revestimento em argamassa.

### **8.6.1- CHAPISCO**

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

### **8.6.2- EMBOÇO / REBOCO**

A argamassa deverá ser pré fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

O emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento. Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingsos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

## **8.6.3- ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS**

Paredes em Geral, exceto de sanitários, copa, e pilares, terão acabamento argamassa (reboco), emassamento e pintura conforme descrição no item correspondente.

Paredes dos Sanitários terão acabamentos em cerâmica na cor branca, assentadas sobre reboco (conforme item argamassas).

## **8.7- PISOS INTERNOS**

### **8.7.1- LASTRO DE CONTRA PISO**

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m<sup>3</sup>.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contrapiso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação a execução do contrapiso.

No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m<sup>2</sup>), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

a argamassa do contrapiso.. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

### **8.7.2- REGULARIZAÇÃO DE BASE**

Executar o acabamento superficial. Para o caso de revestimento em piso cerâmico, utilizar acabamento desempenado com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borrifar água para facilitar a operação.

### **8.7.3- ACABAMENTOS DE PISO**

#### **CERÂMICA PEI – 5- Tipo porcelanato**

- Resistência a abrasão: classe PEI 5
- Coeficiente de atrito > 0.40
- Absorção de água: 0 a 6%
- Remoção de manchas: classe 4 ou 5
- Resistência a ataques químicos: média a elevada
- Carga de ruptura: > 1000
- Espessura mínima de 8 mm
- Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNT AC I (para interiores) ou ACII (para exteriores ou box de chuveiros)
- Rejunte: deformável de baixa permeabilidade.

O assentamento e rejunte da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntas.

Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.



## 9- PISO VINILICO

Lâmina a base de PVC, reforçada com tela de fibra de vidro, com espessura mínima deverá ser de 1,05 mm., largura entre 1590 a 1610 mm, com gramatura de 1500 a 1650 g/m<sup>2</sup>, estabilidade dimensional, longitudinal: - 0,66 % no máximo, e transversal: - 0,22 % no máximo.

### 9.1 APLICAÇÃO

Em ambientes internos, não sujeitos à umidade, conforme indicação do projeto.

### 9.2- EXECUÇÃO

O piso deve ser aplicado sobre uma base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia) e=2,5cm (código 13.01.15). Quando a camada entre a sub-base e o piso acabado for superior a 2,5cm, deve-se compensar o restante com uma camada adicional de concreto, a ser remunerada em serviço correspondente.

Deve-se considerar uma declividade que varia de 0,5% em direção a ralos, buzinotes ou saídas.

Atender às recomendações dos fabricantes quanto a cuidados especiais para aplicação e manutenção; em relação à cor, deve-se obedecer a indicação do projeto.

A camada de regularização deve estar seca, livre de qualquer umidade, limpa, firme, e sem depressões ou desníveis maiores que 1mm, que não possam ser corrigidos com a massa de preparação.

Aplicar duas ou três demãos (espessura máxima de 3mm) de massa de preparação, composta por 8 partes de água para uma de PVA, acrescida de cimento até ficar pastosa, com desempenadeira de aço lisa. Após secagem de cada demão, lixar com lixa de ferro e aspirar o pó.

As peças são aplicadas com adesivo por meio de desempenadeiras com dentes em V (que permitem melhor distribuição da cola), de modo a deixar mínimas juntas entre as placas.

As peças são batidas com martelo de borracha para melhor aderência.

Nos primeiros 10 dias após a colocação, não jogar água, limpando o piso apenas com pano úmido.

A passagem sobre o piso é permitida logo após a aplicação.

O rodapé vinílico é aplicado com o mesmo processo das placas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nunca utilizar produtos à base de derivados de petróleo na limpeza do piso vinílico.

Não deve-se aplicar piso vinílico sobre cimentados queimados e qualquer tipo de madeira ou pedras e cerâmicas irregulares com juntas maiores que 3mm.

## 9.3- RECEBIMENTO

Atendidas as condições de fornecimento e execução, as juntas devem necessariamente estar alinhadas e paralelas às linhas das paredes; não deve existir desalinhamento nem desnivelamento entre peças contíguas; peças soltas ou com possíveis bolhas devem ser corrigidas ou recolocadas.

O piso deve estar nivelado, sem apresentar pontos de empoçamento de água.

## 10. SOLEIRAS E PINGADEIRAS

Em granito polido, deverão ser em granito cinza médio (cinza andorinha, cinza corumbá, ou similar).

## 11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 11.1 ÁGUAS PLUVIAIS

Os condutores de águas pluviais foram dimensionados conforme a NBR 10844, para uma precipitação de 151mm/h e período de retorno de 25 anos.

A calha retangular, que capta água de chuva das coberturas, será executada com caimento mínimo de 0,5 cm por metro. Se possível, a conexão da calha com a prumada de descida de água pluvial deverá ser em forma de funil.

Todos os condutores horizontais serão instalados com caimento mínimo de 1% até desaguar na rede externa

As tubulações de PVC e concreto serão assentadas sobre camada de areia de 10cm de espessura e reaterradas com material de boa qualidade, que será compactado em camadas de 20 cm até o nível do piso. Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia (1:3).

Serão instaladas as caixas de passagem e mudança de direção. Para a captação das águas superficiais, serão utilizadas caixas de passagem com grelha de ferro fundido; as demais serão executadas com tampas de concreto armado.

As tubulações subterrâneas e caixas de passagem deverão ser executadas com declividades e/ou níveis de acordo com o projeto, de modo que a garantir o fluxo normal de escoamento em toda a rede.



Para evitar o entupimento dos condutores verticais, use a Grelha Flexível (ralo hemisférico). Instalada nos bocais das calhas, ela evita que sujeiras e folhas sejam encaminhadas através da tubulação de águas pluviais.



Grelha Flexível

## 11.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS

O dimensionamento destas instalações deverão obedecer a NBR 8160 e as especificações para projeto e instalações , utilizando-se o método de Hunter para o cálculo de toda rede.

Todos os fechos hídricos (sifões) serão ventilados de modo a proteger a instalação do mau cheiro, mesmo quando da descarga dos aparelhos mais elevados, devendo-se para isto elevar o tubo de ventilação acima do nível da cobertura.

Deixar o tubo de ventilação abaixo da cobertura ou do telhado da edificação, além de prejudicar seriamente seu funcionamento, traz uma acelerada corrosão dos elementos metálicos que estiverem neste ambiente.

Os tubos de queda serão interligados ao subcoletores no térreo e daí ao coletor que desaguará na rede pública.

Os subcoletores no térreo serão instalados com caimento mínimo de 1%, interligando-se através de caixas de inspeção (CI) de tampão hermético.

As transições dos tubos de queda, deverão passar, quando necessário, por aberturas convenientes deixadas nas vigas e lajes da estrutura por ocasião da concretagem e fixados com abraçadeiras.

Nestas transições, tes de inspeção deverão ser colocados em locais estratégicos para permitir uma fácil manutenção da instalação.

Durante a obra, as pontas expostas da tubulação deverão ser vedadas de modo a evitar sua obstrução por corpos estranhos.



## 11.3 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Tubos de PVC Rígido Soldável, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-892/77 (NBR 5648).

Tubos de PVC Rígido Roscável, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-892/77 (NBR 5648).

Tubos em PVC rígido PBA, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-183/77.

Conexões de acordo com as especificações válidas para as tubulações nas quais as conexões estão adaptadas.

Registros de gaveta em corpo de bronze, bruto ou com canopla, fabricados de acordo com a norma P-TB50.

Registros de pressão em corpo de bronze, com canopla, fabricados de acordo com a norma NBR 6941.

Fixação das tubulações aéreas :

Em PVC deverão manter os seguintes espaçamentos entre os apoios :

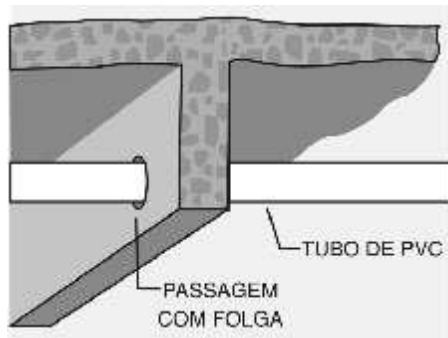
Tubo soldável de 32mm - 1,1m, 40mm - 1,3m, 50mm - 1,5m, 60mm - 1,7m, 75mm - 1,9m, 85mm - 2,1m, 110mm - 2,5m.

Em Aço Galvanizado deverão manter os seguintes espaçamentos entre os apoios; 3/4" - 3m, 1" - 3,5m, 1.1/4" - 3,8m, 1.1/2" - 4m, 2" - 4,8m, 2.1/2" - 5m, d.3" - 5,5m, 4" - 6,5m.

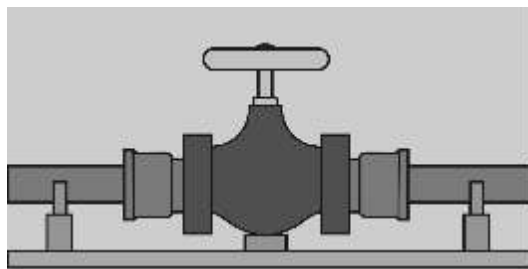
Abraçadeiras ou tirantes : serão em fita perfurada, zincada eletroliticamente.

Parafusos e porcas : serão zincados eletroliticamente.

Quando embutidas em alvenaria, deverão ser envolvidas em papel ou material semelhante, o que fará com que exista uma folga entre o tubo e a parede. Isto evitará o aparecimento de fissuras e rachaduras causadas pelas dilatações e contrações térmicas do material.



As conexões mais pesadas, acopladas às tubulações aparentes, devem ser sempre apoiadas para evitar que forcem a tubulação.



## 11.4 INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Tubo em PVC rígido com ponta e bolsa com virola, fabricados de acordo com norma brasileira NB-19/83 e EB-608/77.

Tubo Leve em PVC rígido, fabricado de acordo com a especificação brasileira EB-644.

Tubo em PVC rígido série reforçada, com ponta e bolsa, fabricado de acordo com a especificação brasileira EB-608.

Tubo em PVC rígido junta elástica, fabricados de acordo com as normas brasileiras NBR 7362.

Conexões de acordo com as especificações válidas nas quais as conexões estão adaptadas.

Caixas sifonadas com grelhas e porta grelhas quadrado.

Ralo em ferro fundido HL com uma saída com 100mm, fabricado de acordo com norma brasileira NBR 6589.

Caixa de inspeção e de gordura :

- Fundo em concreto armado  $F_{ck}=15$  Mpa;
- Paredes em alvenaria de tijolos maciços;
- Parede de concreto armado  $F_{ck}=15$  Mpa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Revestimento em argamassa de cimento e areia (1:3), com aditivo impermeabilizante Vedacit.
- Tampa em concreto armado com pegador tipo argola;
- Tampão em Ferro Dúctil Mod. TD-500 N, Diam.500mm, Classe 300.

Todas as tubulações, caixas sifonadas, serão submetidas a teste de escoamento por gravidade e de fumaça, observando-se os fechos hídricos dos sifões.

Este teste consiste em utilizar-se toda a instalação isoladamente, observando-se o escoamento d'água, inclusive na rede geral de esgoto, mantendo-se abertas as caixas de inspeções.

Os aparelhos de menor vazão deverão ser testados antes dos que tem vazão maior, como os vasos sanitários .

Deve-se ter a preocupação de encher com água todas as caixas sifonadas antes do início dos testes.

Após o teste das peças maiores, procurar verificar o interior das caixas sifonadas, observando-se o nível de água do fecho hídrico.

Para se realizar o teste com fumaça, todos os aparelhos devem ser completamente cheios com água, fechando-se as demais aberturas, com exceção das tubulações de ventilação.

Quando for notada a saída de fumaça pelo tubo de ventilação principal, a abertura por onde está sendo injetada fumaça deverá ser fechada.

Ambos os testes terão a duração de 15 minutos.

Toda tubulação enterrada deve ser assentada em terreno firme, recoberta com 20 cm de areia e compactada manualmente.

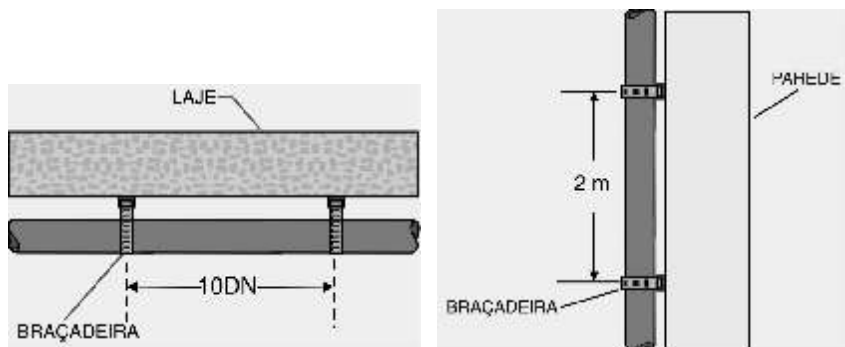
Em mudanças de direção e sentido não será permitido o aquecimento dos tubos, para evitar o enfraquecimento de suas paredes.

As tubulações que ficarem expostas deverão ser pintadas na cor marrom.

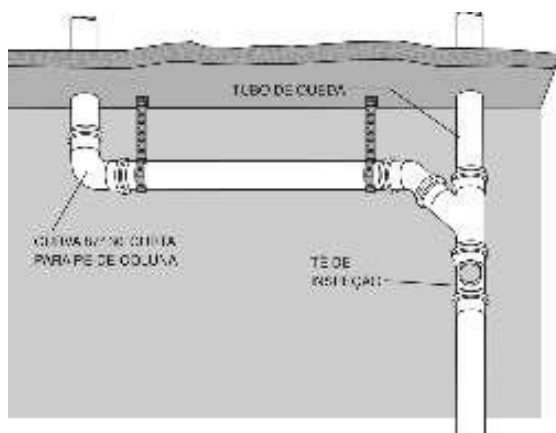
Fixação das tubulações:

- Em PVC, deverão manter os seguintes espaçamentos entre os apoios :
- Na horizontal : 50mm - 50cm, 75mm - 75cm, 100mm - 1m;
- Na vertical : distanciados de 2 em 2 metros.





Quando da utilização das conexões ou registros e válvulas, deverá ser feita a fixação destas peças independentemente do sistema de tubos.



Abraçadeiras e tirantes : em fita perfurada, zincada eletroliticamente.

Parafusos e porcas : zincados eletroliticamente.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas conforme o padrão de cores, utilizando-se as especificações da NB-54.

Em caso de qualquer modificação, especificação de produtos similares ou dificuldade na execução deste projeto, deverá o engenheiro responsável pela obra entrar em contato com nossa empresa, respeitados os direitos autorais.

## **12. COBERTURA**

De telhas metálicas tipo termo acústica trapezoidal (tipo sanduiche), 50mm, apoiadas sobre estrutura de ferro conforme projeto a ser apresentado pela empresa contratada.



## **13. PINTURA**

### **13.1 PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS**

A estrutura metálica deverá ser rigorosamente limpa e isenta de qualquer oleosidade ou impurezas. Manchas de gordura, graxa ou mofo, deverão ser limpas com água sanitária. Em seguida aplicar duas camadas de fundo anticorrosivo.

Antes da pintura final deverá ser retocada as partes danificadas com fundo anticorrosivo e em seguida pintar com tinta esmalte sintético no mínimo duas demãos na mesma cor existente.

### **13.2 PINTURA EM PAREDES INTERNAS E FORROS**

A superfície a ser pintada deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo, deverão ser limpas com água sanitária. Tratar as fissuras de até 0,5 mm com aplicação de uma demão de massa acrílica.

Os tetos em forro de gesso receberão acabamento em massa corrida PVA de primeira qualidade. Em seguida receberão selador e tinta acrílica, cor branca, fosca de primeira qualidade, em no mínimo duas demãos.

### **13.3 PINTURA EM PAREDES EXTERNAS**

Os tijolos aparente deverão totalmente limpos e isentos de quaisquer impurezas e posteriormente receber duas demãos de impermeabilizante incolor.

## **14. BANCADAS**

As bancadas de lavatório e pia deverão ser em granito cinza médio (cinza andorinha, cinza corumbá, ou similar). Deverá ser garantia a perfeita fixação, através de utilização de estruturas metálicas tratadas com fundo anticorrosivo e pintadas, e efetuada a vedação entre bancada e parada com silicone.

## **15. LIMPEZA**

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto as esquadrias, removendo-se os resíduos.

A obra deverá ser entregue limpa, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma.

## DESCRITIVO ELÉTRICO

### **JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER AO ACRÉSCIMO DE CARGAS QUE JÁ FORAM EXECUTADAS DESDE A INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO, BEM COMO AS QUE SERÃO IMPLEMENTADAS E TAMBÉM CORRIGIR AS CONDIÇÕES EXISTENTES QUE ENCONTRAM-SE SOBRECARREGADAS, OBSOLETAS E EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS, TEMOS:**

#### **16. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

- OS-17165-EL-DE-001 - DIAGRAMA UNIFILAR PARA AS ADEQUAÇÕES;
- OS-17165-EL-DE-002 - PLANTA DE ENCAMINHAMENTO DE CABOS PARA PRÉDIO PRINCIPAL- FOLHAS 1 E 2;
- OS-17165-EL-DE-003 - PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL FOLHAS 1,2 E 3;
- OS-17165-EL-DE-004 - PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL FOLHAS 1,2 E 3;
- OS-17165-EL-DE-005 - QDG-SE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL – SUBESTAÇÃO;
- OS-17165-EL-DE-006 - QDAC-01 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO;
- OS-17165-EL-DE-007 - QDG-01 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO PRÉDIO PRINCIPAL;
- OS-17165-EL-DE-008 - QDLT-01 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL - PVTO TERREO;
- OS-17165-EL-DE-009 - QDLT-02 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL - PVTO TERREO;
- OS-17165-EL-DE-010 - QDLT-03 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL - PVTO TERREO;
- OS-17165-EL-DE-011 - QDLT-04 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL - PVTO SUPERIOR;
- OS-17165-EL-DE-012 - QDLT-05 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL - PVTO SUPERIOR;
- OS-17165-EL-DE-013 - QDLT-06 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL – SUBSOLO;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OS-17165-EL-DE-014 - QDTE-07 - QUADRO DE TENSÃO ESTABILIZADA PARA SALA DE CPD DO PRÉDIO PRINCIPAL – SUBSOLO;

## ESCOPO DETALHADO PARA FORNECIMENTO:

### **17. ADEQUAÇÕES NA AREA EXTERNA - SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - QDG-SE**

Fornecimento e substituição do quadro de distribuição geral externo, localizado ao lado da cabine, que atualmente encontra-se irregular e haverá um acréscimo de carga na capacidade do transformador e inclusão do grupo gerador.

O painel deverá ser substituído por completo conforme indicado no projeto, devendo permanecer na posição atual.

Reativar os circuitos ligados atualmente no QDG, aproveitando ou substituindo seus condutores alimentadores além de agregar o novo grupo gerador, conforme indicado no projeto.

Instalação de um grupo gerador diesel com capacidade de 450kVA e atenuador com quadro de transferência automático.

A posição do grupo gerador, quadro de transferência, infraestrutura e encaminhamento de cabos deverá seguir conforme descrito no projeto.

A posição do grupo gerador, quadro de transferência, infraestrutura e encaminhamento de cabos deverá seguir conforme descrito no projeto.

### **18. ADEQUAÇÕES NA AREA EXTERNA - SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO- QDAC-01**

Fornecimento e substituição do quadro de distribuição geral do sistema de ar condicionado localizado ao lado da cabine, que atualmente encontra-se irregular;

O painel deverá permanecer na posição atual. O painel deverá ser substituído por completo conforme indicado no projeto.

Substituição do cabo alimentador do painel, conforme indicado no projeto.

Reativação dos circuitos ligados atualmente no QDAC, aproveitando ou substituindo seus condutores alimentadores, conforme indicado no projeto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **19. ADEQUAÇÕES DA AREA INTERNA DO PREDIO PRINCIPAL DESMANTELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS**

Executar o desmantelamento e substituição dos quadros elétricos do prédio principal que hoje encontra-se sobrecarregados e também em alguns casos com suas condições irregulares. Os novos quadros deverão ser fornecidos e instalados conforme indicado no projeto.

### **20. ADEQUAÇÕES DA AREA INTERNA DO PREDIO PRINCIPAL DESMANTELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA INTERNA**

Executar o desmantelamento de toda infraestrutura do prédio principal que hoje encontra-se sobrecarregadas e também em alguns casos com suas condições irregulares.

Após o desmantelamento deverá ser instalado a nova infraestrutura para acomodação dos cabos de elétrica e T.I, (eletrocalhas, perfilados, eletrodutos, etc.) que deverão ser instalados acima do forro falso, conforme indicado no projeto.

### **21. ADEQUAÇÕES DA AREA INTERNA DO PREDIO PRINCIPAL SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO PREDIO PRINCIPAL**

Fornecimento e substituição do quadro de distribuição geral do prédio principal localizado no corredor de acesso ao plenário, que atualmente encontra-se com algumas irregularidades e também devido aos novos acréscimos de cargas.

Substituição do cabo alimentador principal do QDG, conforme indicado no projeto.

Reativar os circuitos ligados atualmente no QDG, aproveitando ou substituindo seus condutores alimentadores além de agregar o novo grupo gerador, conforme indicado no projeto.

Reativar os circuitos ligados atualmente no quadro, substituindo condutores alimentadores, conforme indicado no projeto.

Os circuitos existentes ligados atualmente no quadro, que não foram identificados no projeto, também deverão ser reativados, utilizando os disjuntores que estarão reservados para os mesmos. Os condutores desses circuitos deverão ser verificados e substituídos se necessários.

### **22. ADEQUAÇÕES DA AREA INTERNA DO PREDIO PRINCIPAL SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecimento e substituição do quadro de distribuição de iluminação e tomadas do prédio principal, que atualmente encontram-se sobrecarregados e com diversas irregularidades.

Os quadros deverão ser substituídos por completo conforme indicado no projeto, devendo ser permanecer os quadros com suas posições atuais.

Todos os quadros deverão ser fornecidos conforme indicados no projeto.

Os cabos alimentadores dos quadros deverão ser instalados e serão provenientes do quadro de distribuição geral do prédio principal.

Todos os circuitos de distribuição dos quadros deverão seguir conforme projeto.

Os circuitos existentes ligados atualmente nos quadros, que não foram identificados no projeto, também deverão ser reativados, utilizando os disjuntores que estarão reservados para os mesmos. Os condutores desses circuitos deverão ser verificados e substituídos se necessários.

## **23. ADEQUAÇÕES DA AREA INTERNA DO PREDIO PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO**

Adequação de toda a distribuição de iluminação interna do Prédio Principal (exceto plenário), onde deverá ser instalado novos perfilados para passagem dos cabos, novos condutores, novos interruptores, aproveitando as luminárias, reatores e lâmpadas existentes quando em boas condições, realizar algumas realocações e instalar novas luminárias conforme indicado no projeto.

Deverão ser aproveitadas as luminárias, reatores e lâmpadas existentes quando as mesmas estiverem em boas condições, substituindo todos seus circuitos (condutores), conforme indicado no projeto.

Deverão ser instaladas novas luminárias, com características similares em relação as existentes e instalar seus circuitos (condutores), conforme indicado no projeto.

Os pontos de acionamentos de iluminação (interruptores) dos gabinetes dos Vereadores deverão ser instalados, utilizando um sistema de canaletas de alumínio, que também deverá atender os circuitos de tomadas elétricas e de T.I, conforme indicado no projeto.

Os pontos de acionamentos de iluminação (interruptores) das áreas de vestiários e banheiros deverão ser adequados, aproveitando infraestrutura embutida (existente), substituindo os módulos de interruptores e circuitos de distribuição (condutores), conforme indicado no projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Os pontos de acionamentos de iluminação (interruptores) de corredores deverão ser instalados, utilizando infraestrutura aparente (eletrodutos e condutes, seguindo novos módulos de interruptores e circuitos de distribuição (condutores), conforme indicado no projeto.

Toda a distribuição de circuitos de iluminação (condutores), pontos de acionamento para iluminação (interruptores), e seus respectivos quadros elétricos deverão ser instalados conforme indicado no projeto.

## **24. ADEQUAÇÕES DA ÁREA INTERNA DO PREDIO PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS DE ELÉTRICA E.T.I.**

Deverá ser realizada a adequação de toda a distribuição de tomadas internas do Prédio Principal (exceto plenário), onde deverá ser instalado novos perfilados para passagem dos cabos, novos condutores, novos interruptores, sistemas de canaletas de alumínio nas salas, conforme indicado no projeto.

Deverá ser instalado em todas as salas de escritórios um sistema de canaletas de alumínio, que irá distribuir os módulos de tomadas elétricas e T.I, conforme indicado no projeto.

Toda distribuição de circuitos de tomadas, e seus respectivos quadros elétricos deverão ser instalados conforme indicado no projeto.

## **25. ADEQUAÇÕES DA ÁREA INTERNA DO PREDIO PRINCIPAL FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABOS**

Fornecer, instalar e ativar todos os cabos alimentadores elétricos, além de comissioná-los. Os cabos deverão seguir com suas técnicas e interligações conforme indicados no projeto.

Fornecer, instalar e ativar todos os cabos de distribuição de iluminação e tomadas. Os cabos deverão seguir com suas características técnicas e interligações conforme indicados no projeto.

Fornecer, instalar e ativar todos os cabos de distribuição de telefonia e rede. Os cabos deverão seguir com suas características técnicas e interligações conforme indicados no projeto.

## **DESCRITIVO DA REDE DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E MONITORAMENTO**

### **26. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

*PROJETO DATA CENTER RACK 01 (SWITCH + PATCH PANEL);*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROJETO DATA CENTER RACK 02 (SWITCH + PATCH PANEL);*  
*PROJETO DATA CENTER RACK 03 (PABX));*  
*PROJETO DATA CENTER RACK 04 (DVR);*  
*PROJETO DATA CENTER RACK 05 (SERVIDORES);*  
*PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DAS SALAS (SUBSOLO, TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR);*  
*TABELA COM NÚMEROS PONTOS E QUANTITATIVOS (SUBSOLO, TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR);*  
*PROJETO DE MONITORAMENTO (SUBSOLO, TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR);*  
*TABELA COM NÚMEROS PONTOS E QUANTITATIVOS (SUBSOLO, TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR).*

## **27. CABEAMENTO ESTRUTURADO**

Lançamento de cabeamento estruturado UTP CAT6 para rede lógica ou telefônica de todas as salas dos dois pavimentos do antigo edifício. Considerando caixas de 305 metros de comprimento, serão necessárias 130 caixas de cabo para este serviço.



Os cabos deverão ser acomodados dentro de eletrocalhas metálicas previamente instaladas acima do forro de isopor de todas as salas e corredores e descerão em eletrodutos metálicos aparentes de ¾ de polegadas pelas paredes ou divisórias existentes até as caixas de superfície 4x2 com tomadas RJ45 fêmeas (keystones).

A infraestrutura a ser instalada irá satisfazer às necessidades atuais e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada garantindo tráfego de voz, dados, imagem e sistemas que requeiram certa margem de segurança sobre as especificações normalizadas, oferecendo total suporte a aplicações como Gigabit Ethernet, 100Base-Tx, vídeo analógico e digital e Voz sobre IP (VoIP) analógico e digital.

### **27.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O lançamento de cabos UTP deverá ser executado conforme recomendações das normas EIA/TIA 568 B, do patch panel no rack até a caixa de tomada RJ-45; A crimpagem do





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

cabo no patch panel deverá ser efetuada somente com as ferramentas recomendadas pelo fabricante;

Todos os pontos deverão ser identificados com etiqueta impermeável de alta aderência com impressão gráfica no cabo, espelho e patch panel;

## **28. MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE RACKS**

Todos os cabos deverão ser organizados uniformemente na lateral dos racks oferecendo um perfeito acabamento. A montagem de todos os “patch panels” será feita com ferramentas apropriadas para inserção e todos os pontos deverão ser identificados.

Os cabos UTP deverão ser amarrados e penteados na lateral do rack com abraçadeiras do tipo velcro. Os racks deverão estar devidamente identificados juntamente com todo o seu cabeamento.

### **28.1 IDENTIFICAÇÃO DE CABOS UTP**

Os cabos deverão ser identificados nas duas pontas utilizando-se etiquetas de identificação;

## **29. CERTIFICAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA**

Toda a rede estruturada será certificada com equipamento de certificação para categoria 6 (identificando o fabricante do cabo no relatório). Deverão ser entregues relatórios de todos os pontos em CD.

Será apresentado documento de certificação de aferição dentro da validade e emitido por laboratório independente com registro no INMETRO; e o registro eletrônico gravado pelo Scanner.

Obs. O cabeamento para CFTV não será certificado, pois as câmeras operam normalmente em distancias maiores que 200 metros.

## **30. LOCALIZAÇÃO DO CPD**

O comprimento máximo para um cabo de rede ser devidamente certificado é de 100 metros. Isto inclui toda a sua extensão desde a porta do switch até a placa de rede do computador. Considerando os comprimentos dos “patch cords” (cabos dentro do rack e cabos atrás de cada computador), podemos considerar um comprimento restante disponível de apenas 90 metros.

Estudando em detalhes as plantas do local verificamos que devemos centralizar todo o cabeamento do antigo edifício no subsolo, dentro do DATA CENTER, pois todos os cabos de rede ficarão com comprimento abaixo deste limite, mesmo considerando os pontos mais distantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

### 31. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE (LÓGICA E TELEFONIA)

Em cada local de trabalho (para layout vide planta anexa) lançaremos dois cabos de rede, conectados a dois keystones RJ-45 CAT6, devidamente acomodados dentro de caixas de passagem com espelho 4x2 para Jack RJ45 de dois furos.

Uma tomada (vide ilustração abaixo) servirá para alimentar o computador e a outra tomada servirá para alimentar o telefone. O espelho deverá possuir local para identificação de cada tomada, de acordo com devido projeto.

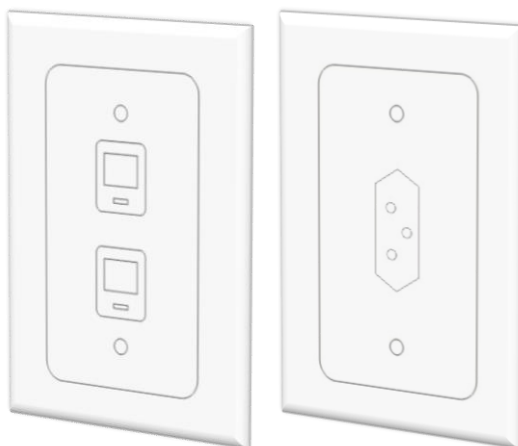


O número de “Pontos de Trabalho” de cada sala dependerá exclusivamente de seu layout. Por exemplo, para uma sala que venha a acomodar quatro pessoas, precisaremos passar quatro pares de cabo (um par para cada pessoa

### 32- OBSERVAÇÕES SOBRE AS TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA

É importante salientar sobre a necessidade de um ponto de energia elétrica devidamente aterrada para cada computador. Porém recomendamos que a rede elétrica utilize caixa de passagem própria, dedicada apenas para o circuito de energia.

Desta maneira cada ponto de trabalho (PT) deverá possuir sempre pelo menos três tomadas: duas lógicas e uma de energia, devidamente acomodadas em suas respectivas caixas de passagem.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

### 33. VIGILÂNCIA - CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)

Para o cabeamento do circuito de vigilância, recomendamos a utilização de cabeamento UTP categoria 5e, ligando a câmera (devidamente instalado no local a ser feita a vigilância) diretamente ao Video Balun ativo e este ao DVR – “Digital Video Recorder” (dentro do CPD).

Para evitar perdas significativas nos sinais das câmeras, cada cabo deverá ser ligado diretamente a um dispositivo chamado Balun que tem a função de amplificar o sinal e, com isso, garantir qualidade do vídeo.

Lançamento de cabeamento estruturado UTP CAT5 e para CFTV dos três pavimentos do antigo edifício.

### 34. ELETROCALHAS

As eletrocalhas são bandejas metálicas fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013. Dobradas em forma de “U”, podendo ser com ou sem virola (abas voltadas para parte interna), proporcionando maior resistência a flexo-torção.

Elas podem ser totalmente perfuradas (oferecendo ventilação nos cabos, com furos oblongos de 7x25 mm, espaçados entre si em 25 mm no sentido transversal e 38 mm no sentido longitudinal) ou lisas para instalações hermeticamente fechadas (com furos oblongos de 7x25 mm apenas nas extremidades, para união das peças). Possui completa linha de sustentação e elementos de fixação, que seguem as mesmas características construtivas das eletrocalhas, seus acessórios possuem forma geométrica própria para atender diversas situações de montagem e distribuição de cabos, sendo o raio padrão dos acessórios 150 mm, os quais podem ser fornecidos com 200 mm ou 300 mm, mediante consulta.

Por serem aparentes, proporcionam rápida instalação e ampliação, além de oferecerem fácil manutenção e inspeções periódicas, permitindo a visualização de toda linha de distribuição elétrica.

Utilizadas exclusivamente para passagem de fios e cabos (distribuição de telefonia, dados e CFTV).

Quantidade de parafusos por emenda para tala com altura de 100 mm: 8 parafusos cabeça lentilha  $\varnothing 1/4'' \times 3/4''$  com porca e arruela (esta é a recomendada para o nosso projeto). Para emendas internas, dobrar a quantidade de parafusos, porcas e arruelas. É recomendada a utilização dos parafusos com a cabeça voltada para o interior das eletrocalhas, e em locais que aconteça vibrações mecânicas, utilizar a arruela de pressão. Entre as eletrocalhas secundárias até os pontos de tomada serão usados sobre o forro, eletrodutos do tipo PVC corrugado flexível. Os cabos estarão expostos, devidamente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

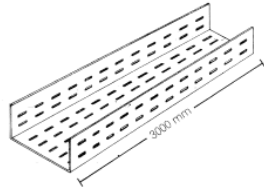
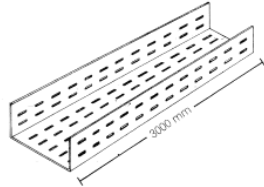
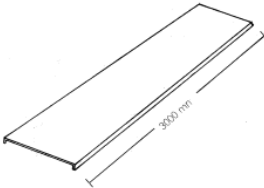
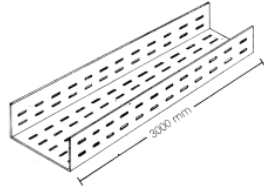
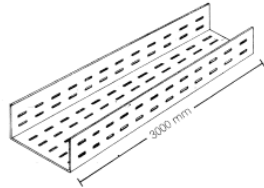
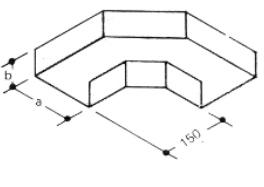
organizados por abraçadeiras plásticas, inclusive nas transições entre calhas e dutos. Tudo ficará escondido, sobre o forro.

## Recomendações

**Eletrocalha Grande:** Passagem de todos os cabos na passarela unindo o CPD ao DATA CENTER

**Eletrocalha Média:** Passagem de todos os cabos nos corredores do novo edifício

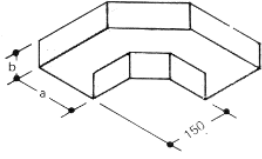
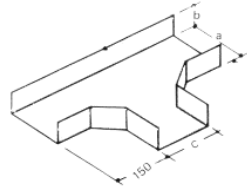
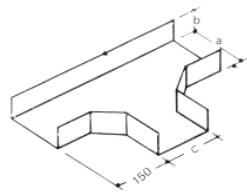
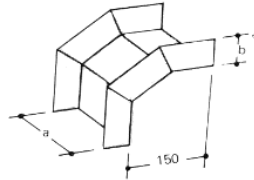
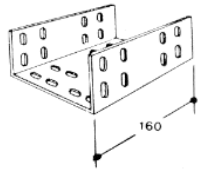
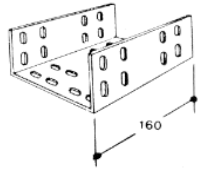
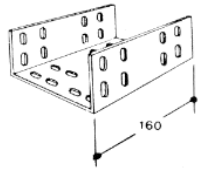
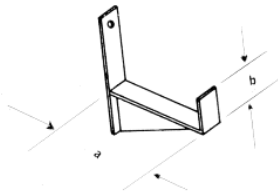
**Eletrocalha Pequena:** Passagem de todos os cabos nas saídas para cada sala

<p><b>Eletrocalha perfurada 200x100x3000 sem virola (Grande)</b> a = 200 mm (largura) b = 100 mm (altura) c = 3000 mm (comprimento)</p>	
<p><b>Eletrocalha perfurada 200x100x3000 com virola (Grande)</b> a = 200 mm (largura) b = 100 mm (altura) c = 3000 mm (comprimento)</p>	
<p><b>Tampa aparafusada</b> a = 200 mm (largura) b = 3000 mm (comprimento)</p>	
<p><b>Eletrocalha perfurada 100x100x3000 sem virola (Média)</b> a = 100 mm (largura) b = 100 mm (altura) c = 3000 mm (comprimento)</p>	
<p><b>Eletrocalha perfurada 50x50x3000 sem virola (Pequena)</b> a = 50 mm (largura) b = 50 mm (altura) c = 3000 mm (comprimento)</p>	
<p><b>Curva horizontal 90° (Grande)</b> a = 200 mm b = 200 mm</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

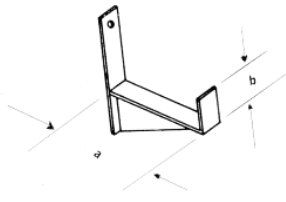
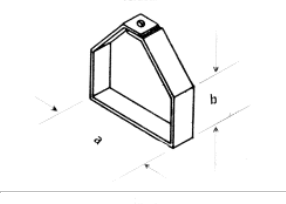
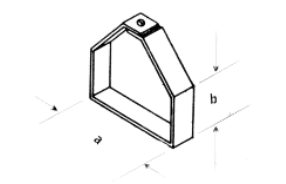
ESTADO DE SÃO PAULO

<p><b>Curva horizontal 90° (Média)</b> a = 100 mm b = 100 mm</p>	
<p><b>Te horizontal 90° (eletrocalha Grande x eletrocalha Média)</b> a = 100 mm b = 100 mm c = 200 mm</p>	
<p><b>Te horizontal 90° (eletrocalha Média x eletrocalha Pequena)</b> a = 100 mm b = 100 mm c = 50 mm</p>	
<p><b>Curva Vertical Externa 90°</b> Ligação da eletrocalha de prumada do segundo pavimento e da prumada da sala do CPD. a = 200 mm b = 100 mm</p>	
<p><b>Emenda U interna Grande</b> Este é o suporte recomendado para a eletrocalha Principal a = 200 mm b = 100 mm</p>	
<p><b>Emenda U interna Média</b> Este é o suporte recomendado para a eletrocalha Principal a = 100 mm b = 100 mm</p>	
<p><b>Emenda U interna Pequena</b> Este é o suporte recomendado para a eletrocalha Principal a = 50 mm b = 50 mm</p>	
<p><b>Suporte U reforçado Grande</b> Este é o suporte recomendado para a eletrocalha Principal devido à grande facilidade de lançamento posterior do cabeamento dentro dele. a = 200 mm b = 100 mm</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

<p><b>Suporte U reforçado Médio</b> Este é o suporte recomendado para a eletrocalha Principal devido à grande facilidade de lançamento posterior do cabeamento dentro dele. a = 100 mm b = 100 mm</p>	
<p><b>Suporte balanço vertical Médio</b> Este é o suporte recomendado para a eletrocalha Principal a = 100 mm b = 100 mm</p>	
<p><b>Suporte balanço vertical Pequeno</b> Este é o suporte recomendado para a eletrocalha Principal a = 50 mm b = 50 mm</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

**OBJETO: READEQUAÇÃO DOS GABINETES DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPLA DE PAULÍNIA**

**Local: Câmara Municipal de Paulínia**

DATA BASE:FDE julho/13, PINI julho/13, CPOS junho/2013 e cotação no mercado local

BDI 23% LS: 122%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT ( R\$ )	PREÇO TOTAL ( R\$ )
<b>1</b>					
1.1	Demolição de alvenária de tijolos maciços	M³	3,80	93,64	355,83
1.2	Demolição de concreto simples	M³	1,75	171,68	300,44
1.3	Retirada de forro tipo removível, enclusive estrutura de alumínio	M²	140,00	4,55	637,00
1.4	Retirada de divisórias	U	148,50	27,66	4.107,51
1.5	Retirada de piso carpete	M²	368,40	3,46	1.274,66
1.6	Demolição de argamassa de piso	M²	576,50	7,81	4.502,47
1.7	Demolição de revestimentos de piso incl.regul.soleiras e rodapés	M²	180,95	9,37	1.695,50
1.8	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	M³	22,40	13,82	309,57
<b>SUBTOTAL</b>					<b>13.182,98</b>
<b>2</b>					
2.1	Canteiro de obras - larg. 2,20m	m²	80,00	255,57	20.445,60
2.2	Canteiro de obras - larg. 3,30m	m²	140,00	299,40	41.916,00
2.3	Tapume de chapa de madeira compensada - pintura a latex	M²	66,00	53,75	3.547,50
2.4	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	12,00	276,70	3.320,40
2.5	Limpeza manual do terreno (c/raspagem superficial)	M²	93,00	5,50	511,50
2.6	Transporte de terra p/aterro por caminhão	M³xKM	46,50	10,50	488,25
2.7	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo e nivelador	M²	87,90	10,38	912,40
2.8	Andaime- torre- aluguel mensal	M	180,00	20,00	3.600,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>74.741,65</b>
<b>3</b>					
3.1	Armação (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA60	KG	95,00	7,45	707,75



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT ( R\$ )	PREÇO TOTAL ( R\$ )
3.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço de 6,3mm a 12,5mm (1/2)	KG	390,00		
3.3	Escavação manual de valas rasas, qq terreno, exceto rocha, para fundações rasas - BALDRAMES	M <sup>3</sup>	3,90	30,71	119,77
3.4	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M <sup>3</sup>	1,60	46,73	74,77
3.5	Regularização e compactação do fundo de vala	M <sup>2</sup>	9,70	5,34	51,80
3.6	Estaca tipo raiz, prof. 8,00M	M	288,00	240,61	69.295,68
3.7	Lastro de concreto magro 1:4:8 E=5cm consumo cimento 210KG/M3 c/aditivo	M <sup>2</sup>	9,70	173,58	1.683,73
3.8	Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M <sup>3</sup>	3,90	389,05	1.517,30
3.9	Formas c/tábuas 3A (2,5x30,0 cm) P/m <sup>2</sup> P/ fundações, incl.montagem e desmontagem (C/ reapr. 2X)	M <sup>2</sup>	36,90	81,57	3.009,93
3.10	Alvenária de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M <sup>3</sup>	19,45	136,79	2.660,57
<b>SUBTOTAL</b>					<b>81.956,58</b>
<b>4</b>					
4.1	Pilares e vigas em estrutura de ferro	KG	2850,00	17,69	50.416,50
4.2	Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive colocação, espalhamento, adensamento e acabamento	M <sup>3</sup>	12,75	389,05	4.960,39
4.3	Escoramento de laje pré-moldada	M <sup>2</sup>	68,55	13,64	935,02
4.4	Tela P/ armadura (malha aço CA-60 FYK=600 MPA)	KG	208,00	6,60	1.372,80
4.5	Laje pré-moldada P/forro, sobrecarga 100KG/M2, vãos até 3,5m/E=8cm, C/ lajotas e cap.C/ conc.FCK=20MPA, 3cm, inter-eixo 38cm, C/ escoramento (reapr.3X) e ferragem negativa	M <sup>2</sup>	68,55	155,04	10.627,99
4.6	Forma madeira compensada resinada 12mm P/ estrutura (reapr. 8X) corte, montagem, escoramento e desforma	M <sup>2</sup>	72,70	81,57	5.930,14
<b>SUBTOTAL</b>					<b>74.242,84</b>
<b>5</b>					
5.1	Alvenária de blocos de concreto vedação 14x19x39cm, espessura 14cm, assentados C/ argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm	M <sup>2</sup>	136,00	64,36	8.752,96





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5.2	Alvenária de tijolo aparente, 1/4 de tijolo, assentados c/ argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm	M <sup>2</sup>	118,45	69,99	8.290,32
5.3	Cinta de armarração completa, concreto, ferragem e forma- altura de verga	M	103,90	26,44	2.747,12
<b>SUBTOTAL</b>					<b>19.790,39</b>
<b>6</b>					
6.1	Estrutura metálica em aço estrutural ASM A-36	KG	822,00	14,39	11.828,58
6.2	Montagens de estrutura metálica	KG	822,00	3,23	2.655,06
6.3	Telhas metálicas termo acustica tipo trapezoidal 50MM	M <sup>2</sup>	68,55	132,73	9.098,64
6.4	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 33cm	M	48,80	41,74	2.036,91
6.5	Calha em aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50cm	M	48,80	55,22	2.694,74
<b>SUBTOTAL</b>					<b>28.313,93</b>
<b>7</b>					
7.1	Impermeabilização em base alvenária argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) espessura 2cm com impermeabilizante	M <sup>2</sup>	23,40	55,39	1.296,13
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.296,13</b>
<b>8</b>					
8.1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm	M <sup>2</sup>	136,00	4,84	658,24
8.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:1:4 (cimento, cal e areia), Espessura 2,0cm - (INTERNO)	M <sup>2</sup>	117,50	24,17	2.839,98
8.3	Emboço traço 1:2:8 (cimento, Cal e areia), espessura 2,0cm - (PARA AZULEJOS)	M <sup>2</sup>	60,20	29,45	1.772,89
8.4	Azulejo 1A 15x15cm Fixado argamassa colante - Rejuntamento pré-fabricado	M <sup>2</sup>	60,20	58,12	3.498,82
<b>SUBTOTAL</b>					<b>8.769,93</b>
<b>9</b>					
9.1	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), Espessura 0,5cm	M <sup>2</sup>	68,55	4,84	331,78
9.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:1:4 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm	M <sup>2</sup>	68,55	24,17	1.656,85
9.3	Forro mineral com estrutura de alumínio	M <sup>2</sup>	208,55	92,76	19.345,10
<b>SUBTOTAL</b>					<b>21.333,73</b>
<b>10</b>					
10.1	Regularização e compactação de solo	M <sup>2</sup>	180,95	5,34	966,27



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm INCLUSO	M <sup>2</sup>	180,95	6,41	1.159,89
10.3	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 8cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	M <sup>2</sup>	180,95	26,80	4.849,46
10.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grosso sem peneirar), espessura 3cm,	M <sup>2</sup>	757,45	22,68	17.178,97
10.5	Soleira de granito natural de 15 a 17cm de largura, assentado com argamassa mista, de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	8,00	124,45	995,60
10.6	Rejuntamento de piso cerâmico com juntas de 3mm - argamassa PRÉ-FABRICADA	M <sup>2</sup>	180,95	8,39	1.518,17
10.7	Piso em cerâmico tipo porcelanato PEI-V, padrão extra, assentada com argamassa colante	M <sup>2</sup>	180,95	159,98	28.948,38
10.8	Rodapé cerâmica porcelanato H=8cm	M	129,20	39,59	5.115,03
10.9	Piso vinílico acústico, madeirado lâmina a base de pvc reforçado com tela de fibra de vidro , incluso rodapé	M <sup>2</sup>	576,50	194,34	112.037,01
<b>SUBTOTAL</b>					<b>172.768,78</b>
<b>11</b>					
11.1	Janela de alumínio tipo correr, com vidro 6MM	M <sup>2</sup>	15,00	657,67	9.865,05
11.2	Janela de alumínio tipo max-ar com vidro 6MM	M <sup>2</sup>	1,28	672,61	860,94
<b>SUBTOTAL</b>					<b>10.725,99</b>
<b>12</b>					
12.1	Porta de madeira com batente de ferro completa de 0,92x2,10m	PÇ	2,00	743,59	1.487,18
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.487,18</b>
<b>13</b>					
13.1	AGUA/ESGOTO/AGUAS PLUVIAIS/LOUÇAS E METAIS	VB	1,00	6000,00	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>6.000,00</b>
<b>14</b>					
14.1	Massa corrida PVA	M <sup>2</sup>	145,60	13,21	1.923,38
14.2	Pintura latex acrilica ambientes internos, três demãos	M <sup>2</sup>	2565,00	16,13	41.373,45
14.3	Pintura em esmalte em calhas, rufos e condutores incl.fundo especial para galv.	M	783,00	32,85	25.721,55
14.4	Pintura esmalte duas demãos c/1 demão zarcão P/ esquadrias de ferro	M <sup>2</sup>	234,00	20,57	4.813,38
14.5	Pintura esmalte sintetico duas demãos sobre esquadrias de madeiras (PORTAS)	M <sup>2</sup>	367,20	19,90	7.307,28



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
14.6	Pintura em esmalte sintético em estrutura metálica utilizando revolver/compressor, duas demãos	M <sup>2</sup>	1876,00	12,39	23.243,64
<b>SUBTOTAL</b>					<b>104.382,68</b>
<b>15</b>					
15.1	Limpeza geral da obra	VB	1,00	8000,00	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>8.000,00</b>
<b>16</b>					
16.1	Fornecimento e instalação de Divisória Piso ao teto, Espessura Final de 100mm, módulo Painel cego inteiriço compostos de mdp com revestimento em laminado melamínico padrão Madeirado cor à escolher, com calha Eletrificável, Miolo de Lã de Rocha de 96k por m <sup>3</sup> , Placa de Gesso Acartonado 100% dedada. Pé Direito Total: 2500 mm.	M <sup>2</sup>	132,00	1131,60	149.371,20
16.2	Fornecimento de conjunto completo de Porta de Giro 100% Cega, composta de mdp com revestimento em laminado melamínico padrão Madeirado cor à escolher, medindo 2500 x 820mm (AlturaxLargura), com conjunto completo de ferragem Lafonte 515P REF. AEE	CJ.	15,00	5166,00	77.490,00
16.3	Fornecimento e instalação de barreira acústica em septo de gesso acartonado, constituída com miolo de isolamento acústico com lã de rocha com densidade mínima 60 Kg por m <sup>3</sup> - espessura 25mm, sendo parede composta com uma chapa de gesso de 12,50mm em cada lado + montante de 48mm com espaçamento a cada 60cm.	ML	43,00	541,20	23.271,60
<b>SUBTOTAL</b>					<b>250.132,80</b>
<b>17</b>					
17.1	Luminária de embutir, própria para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W, fornecida com as duas lâmpdas e reator 127/220V. (VERIFICAR MODELOS EXISTENTE E COMPRAR IGUAL OU SIMILAR)	PÇ	40	184,64	7.385,60
17.2	Plug Macho 2P+T Padrão Brasileiro (250V-10A)	PÇ	350	14,76	5.166,00
17.3	Cabo "PP" 3x#1,5mm <sup>2</sup> - 750V-70°C	M	450	6,24	2.808,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>15.359,60</b>
<b>17.1</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17.1.1	Condutele $\varnothing 3/4$ " TIPO "E", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	10	32,35	323,50
17.1.2	Condutele Duplo $\varnothing 1$ " TIPO "E", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	1	38,54	38,54
17.1.3	Conjunto de interruptor para caixa de embutir 4x2 completo, fornecido com moldura, espelho e uma (1) secção de interruptor simples (250V-10A) , fornecido na cor branca	PÇ	75	91,33	6.849,75
17.1.4	Conjunto de interruptor para caixa de embutir 4x2 completo, fornecido com moldura, espelho, uma (1) secção de interruptor simples e uma (1) secção de interruptor paralelo (250V-10A) , fornecido na cor branca	PÇ	2	139,26	278,52
17.1.5	Conjunto de interruptor para caixa de embutir 4x2 completo, fornecido com moldura, espelho e duas (2) secções de interruptor paralelo (250V-10A) , fornecido na cor branca	PÇ	3	134,22	402,66
17.1.6	Conjunto de interruptor para caixa de embutir 4x2 completo, fornecido com moldura, espelho e duas (2) secções de interruptor simples (250V-10A) , fornecido na cor branca	PÇ	10	139,26	1.392,60
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.285,57</b>
<b>17.2</b>					
17.2.1	Condutele $\varnothing 3/4$ " TIPO "E", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	70	32,35	2.264,50
17.2.2	Tomada formato retangular 2P+T Padrão Brasileiro (250V-10A) para moldura 4x2 , fornecido na cor branca	PÇ	250	14,76	3.690,00
17.2.3	Conjunto para caixa de embutir 4x2 completo, fornecido com moldura, espelho e dois (2) modulos de tomadas 2P+T Padrão Brasileiro (250V-10A) , fornecido na cor branca	PÇ	10	104,17	1.041,70
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.996,20</b>
<b>17.3</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17.3.1	Canaleta metálica (base) com pintura eletrostática cor Branca, tripla (com divisão para elétrica e T.I) com capacidade mínima para 30 condutores elétricos #2,5mm <sup>2</sup> e 15 cabos UTP CAT6, dim. 120X30, fornecidos em barras (tipo rodapé)	M	825	63,41	52.313,25
17.3.2	Curva Horizontal interna com pintura eletrostática cor Branca, dim. 120X30-TRIPLA	PÇ	100	46,32	4.632,00
17.3.3	Curva vertical externa 90° com pintura eletrostática cor Branca, dim. 120X30-TRIPLA	PÇ	100	61,64	6.164,00
17.3.4	Tê Vertical Subida com pintura eletrostática cor Branca, dim. 120X30-TRIPLO	PÇ	40	51,76	2.070,40
17.3.5	Caixa para interruptor Espelho 4x2 dim. 120X30-DUPLO, Ref. Valemam	PÇ	60	27,79	1.667,40
17.3.6	Caixa com 2 tomadas elétricas retangulares e 2 tomadas RJ dim.120X30,	PÇ	150	27,79	4.168,50
17.3.7	Caixa com 2 tomadas elétricas retangulares dim.120X30, Ref. Valemam	PÇ	120	27,79	3.334,80
17.3.8	Caixa de Derivação Cega dim.120X30,	PÇ	100	59,36	5.936,00
17.3.9	Mata Junta dim.120X30,	PÇ	120	11,83	1.419,60
17.3.10	Terminal dim.120X30,	PÇ	120	11,83	1.419,60
<b>SUBTOTAL</b>					<b>83.125,55</b>
<b>17.4</b>					
17.4.1	Eletrocalha perfurada 300x100mm, sem virola, em chapa de aço galvanizado nº14, fornecida em barras de 3000mm com acessórios	M	15	128,26	1.923,90
17.4.2	Tampa para eletrocalha 300x100mm, em chapa de aço galvanizado nº14, fornecida em barras de 3000mm - Ref. Real Perfil	M	15	57,67	865,05
17.4.3	Eletrocalha perfurada 200x100mm, sem virola, em chapa de aço galvanizado nº14, fornecida em barras de 3000mm com acessórios	M	750	96,49	72.367,50
17.4.4	Tampa para eletrocalha 200x100mm, em chapa de aço galvanizado nº14, fornecida em barras de 3000mm	M	750	40,92	30.690,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>105.846,45</b>
<b>17.5</b>					
17.5.1	Perfilado perfurado aço galvanizado a fogo 38x38mm, fornecida em barras de 6000mm	M	1500	28,99	43.485,00
17.5.2	Junta interna "reta" para perfilado 38x38mm	PÇ	300	23,78	7.134,00
17.5.3	Junta interna tipo "L" para perfilado 38x38mm	PÇ	30	22,55	676,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17.5.4	Junta interna tipo "T" para perfilado 38x38mm	PÇ	30	24,30	729,00
17.5.5	Junta interna tipo "X" para perfilado 38x38mm	PÇ	30	25,93	777,90
17.5.6	Saída lateral Simples para eletroduto em chapa de aço para perfilados	PÇ	70	7,66	536,20
17.5.7	Caixa com tampa para fixação em Perfilado para 1 ponto de tomada 2P+T Padrão Brasileiro (250V-10A)	PÇ	320	27,76	8.883,20
17.5.8	Tomada 2P+T Padrão Brasileiro 250V-10A - Linha Silentoque - Ref. Pial Legrand	PÇ	320	13,81	4.419,20
<b>SUBTOTAL</b>					<b>66.641,00</b>
<b>17.6</b>					
17.6.1	Eletroduto ø3/4", galvanizado a fogo, tipo pesado, fornecido em barras de 3000mm, NPT, com luvas nas extremidades	M	300	31,94	9.582,00
17.6.2	Eletroduto ø1", galvanizado a fogo, tipo pesado, fornecido em barras de 3000mm, NPT, com luvas nas extremidades	M	300	38,19	11.457,00
17.6.3	Eletroduto ø2", galvanizado a fogo, tipo pesado, fornecido em barras de 3000mm, NPT, com luvas nas extremidades	M	30	66,22	1.986,60
17.6.4	Eletroduto ø4", galvanizado a fogo, tipo pesado, fornecido em barras de 3000mm, NPT, com luvas nas extremidades	M	15	95,55	1.433,25
17.6.5	Condutele ø3/4" TIPO "LR", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT	PÇ	100	32,35	3.235,00
17.6.6	Condutele ø3/4" TIPO "LL", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	100	32,35	3.235,00
17.6.7	Condutele ø3/4" TIPO "LB", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	100	32,35	3.235,00
17.6.8	Condutele ø3/4" TIPO "T", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	100	32,35	3.235,00
17.6.9	Condutele ø1" TIPO "LR", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	50	38,54	1.927,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17.6.10	Condutele ø1" TIPO "LL", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	50	38,54	1.927,00
17.6.11	Condutele ø1" TIPO "LB", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	50	38,54	1.927,00
17.6.12	Condutele ø1" TIPO "T", corpo em liga de alumínio silício injetado de alte resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada flexível, Rosca NPT - Ref. Wetzel	PÇ	50	38,54	1.927,00
17.6.13	Eletroduto PVC ø1" C=1,5m com conectores macho nas extremidades	M	75	24,91	1.868,25
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>46.975,10</b>
<b>17.7</b>					
17.7.1	Cantoneira abas iguais 2.1;2"x2.1/2"x1/4" C = 3000mm (suporte para eletrocalhas )	M	90	24,27	2.184,30
17.7.2	Suporte para Perfilado 38x38mm H=100 - Ref. Real Perfil	PÇ	1000	6,93	6.930,00
17.7.3	Tirante de Aço Rosca Total ø1/4" C=3000mm	M	450	10,86	4.887,00
17.7.4	Parafusos, Porcas, Arruelas, Abraçadeiras e demais acessórios	VB	1	5000,00	5.000,00
17.7.5	Chumbador UR ø3/4 completo	PÇ	600	16,90	10.140,00
17.7.6	Suspensão para tirante ø1/4" (Fixação em alvenaria)	PÇ	250	6,93	1.732,50
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.873,80</b>
<b>17.8</b>					
17.8.1	Cabo Singelo #2,5mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 -Cor Preto (FASE)	M	9000	2,80	25.200,00
17.8.2	Cabo Singelo #2,5mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 -Cor Amarelo (RETORNO)	M	5000	2,80	14.000,00
17.8.3	Cabo Singelo #2,5mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 -Cor Azul (NEUTRO)	M	9000	2,80	25.200,00
17.8.4	Cabo Singelo #2,5mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 -Cor Verde/Amarelo (TERRA)	M	9000	2,80	25.200,00
17.8.5	Cabo Singelo #4,0mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 -Cor Preto (FASE)	M	800	3,55	2.840,00
17.8.6	Cabo Singelo #4,0mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 -Cor Verde/Amarelo (TERRA)	M	300	3,55	1.065,00
17.8.7	Cabo Singelo #6,0mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 -Cor Preto (FASE)	M	700	4,48	3.136,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17.8.8	Cabo Singelo #6,0mm2 Isolação 750V-70°C Extra Flexível Classe 5 - Cor Verde/Amarelo (TERRA)	M	300	4,48	1.344,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>97.985,00</b>
17.9					
17.9.1	Cabo singelo #240mm2 cor preto, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance único	M	600	178,74	107.244,00
17.9.2	Cabo singelo #185mm2 cor preto, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance único	M	400	145,30	58.120,00
17.9.3	Cabo singelo #70mm2 cor preto, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance único	M	300	53,65	16.095,00
17.9.4	Cabo singelo #70mm2 cor azul, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	100	53,65	5.365,00
17.9.5	Cabo singelo #50mm2 cor preto, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance único	M	450	40,91	18.409,50
17.9.6	Cabo singelo #50mm2 cor azul, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	150	40,91	6.136,50
17.9.7	Cabo singelo #35mm2 cor preto, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance único	M	35	28,39	993,65
17.9.8	Cabo singelo #35mm2 cor azul, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	150	28,39	4.258,50
17.9.9	Cabo singelo #95mm2 cor azul, Isolação 750V-70°C, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	100	79,60	7.960,00
17.9.10	Cabo singelo #35mm2 cor azul, Isolação 750V-70°C, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	200	28,39	5.678,00
17.9.11	Cabo singelo #25mm2 cor azul, Isolação 750V-70°C, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	200	19,03	3.806,00
17.9.12	Cabo singelo #16mm2 cor preto, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance único	M	450	11,13	5.008,50
17.9.13	Cabo singelo #16mm2 cor azul, Isolação 0,6/1KV 90°C EPR, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	150	11,13	1.669,50
17.9.14	Cabo singelo #16mm2 cor azul, Isolação 750V-70°C, Extra Flexível classe 5 - Lance unico	M	150	11,13	1.669,50
17.9.15	Terminal a compressão p/ cabo #70mm2	PÇ	8	18,98	151,84
17.9.16	Terminal a compressão p/ cabo #50mm2	PÇ	16	18,71	299,36
17.9.17	Terminal a compressão p/ cabo #35mm2	PÇ	24	17,39	417,36





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17.9.18	Terminal a compressão p/ cabo #25mm2	PÇ	8	12,99	103,92
17.9.19	Terminal a compressão p/ cabo #16mm2	PÇ	20	13,64	272,80
<b>SUBTOTAL</b>					<b>243.658,93</b>
<b>17.10</b>					
17.10.1	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-005 (QDG-SE)	PÇ	1	14560,74	14.560,74
17.10.2	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-006 (QDAC-01)	PÇ	1	5421,22	5.421,22
17.10.3	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-007 (QDG-01)	PÇ	1	5421,22	5.421,22
17.10.4	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-008 (QDLT-01)	PÇ	1	5421,22	5.421,22
17.10.5	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-009 (QDLT-02)	PÇ	1	5996,25	5.996,25
17.10.6	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-010 (QDLT-03)	PÇ	1	5996,25	5.996,25
17.10.7	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-011 (QDLT-04)	PÇ	1	4981,50	4.981,50
17.10.8	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-012 (QDLT-05)	PÇ	1	3093,45	3.093,45
17.10.9	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-013 (QDLT-06)	PÇ	1	4981,50	4.981,50
17.10.10	Quadro de distribuição elétrico, montado, completo, conforme desenho OS-17165-EL-DE-014 (QDTE-07)	PÇ	1	3093,45	3.093,45
<b>SUBTOTAL</b>					<b>58.966,80</b>
<b>18</b>					
18.1	Cabo Elet. Gigalan U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM VM RoHS - 23400044 - Furukawa	M	39520	7,07	279.406,40
18.2	Conector femea Gigalan CAT.6 T568A/B - BG - 35030602	PÇ	300	35,33	10.599,00
18.3	Guia de cabos fechado 19" X 1U Preto (47mm) - GCFIM1UPT-47 - IP METAL	PÇ	22	36,29	798,38
18.4	Patch Cord U/UTP Gigalan CAT.5E - CM - T568A - 2,50m - AM. - 35123803 - Furukawa	PÇ	141	42,45	5.985,45



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
18.5	Patch Cord U/UTP Gigalan CAT.6 - CM - T568A - 2.5m - AZ. - 35123603 - Furukawa	PÇ	156	42,45	6.622,20
18.6	Patch Cord U/UTP Gigalan CAT.5E - CM - T568A - 2.0m - VM. - 35123303 - Furukawa	PÇ	48	42,45	2.037,60
18.7	Patch Panel Gigalan CAT.6 24 Posições T568A/B - 35030162	PÇ	14	906,44	12.690,16
18.8	Rack Desmontavel 19" x 44U	PÇ	2	3.147,06	6.294,12
18.9	Bandeja fixa 800 mm (19")	PÇ	6	158,29	949,74
18.10	Calha 19" ABS C/8 Tomadas	PÇ	4	94,40	377,60
18.11	Painel frontal cego 19"x2U	PÇ	44	22,49	989,56
18.12	Cabo ELE. Multi-LAN U/UTP 24AWGX4P (caixa com 305m)	M	15250	7,07	107.817,50
18.13	Conector RJ 45 CAT6 Furukawa	PÇ	50	35,33	1.766,50
18.14	Switch 24 portas com capacidade 10/100/1000/mbps	PÇ	6	2.400,17	14.401,02
18.15	DVR 16 canais	PÇ	3	1.958,06	5.874,18
18.16	Conversor de par trançado tec voz passivo	PÇ	48	36,78	1.765,44
18.17	HD 2 TB SEAGATE	PÇ	3	826,56	2.479,68
18.18	Cabo para o DVR 1,20 m - Conectores BNC MACHO / MACHO	PÇ	50	45,14	2.257,00
18.19	Balun ativo (Rack) 16 Canais com PoE	PÇ	3	3.147,06	9.441,18
18.20	Camera Infravermelho GS 2025S4	PÇ	47	335,34	15.760,98
18.21	Cabo VGA conectores D-SUB MACHO / MACHO 15 metros	PÇ	3	375,00	1.125,00
18.22	Fornecimento e Inst.eletrocalha galvanizada perfurada de 100x150mm com acessórios	M	345	91,62	31.608,90
18.23	Conj.sup.p/eletrocalha	PÇ	120	7,02	842,40
18.24	Vergalhão roscado 3/8"	M	120	10,86	1.303,20
18.25	Fornecimento e Instalação de eletroduto galvanizado de 1"	M	230	38,19	8.783,70
18.26	Fornecimento e Instalação de caixa de passagem galvanizada 40X40X15CM	PÇ	88	87,24	7.677,12
18.27	Fornecimento de Instalação aparente de eletroduto galvanizado de 3/4	M	260	31,94	8.304,40
18.28	Fornec.e Instal. de condutele e tampa galv. 3/4 e 4x2 c/2 saídas p/keystones	PÇ	133	32,35	4.302,55
18.29	Parafusos, Porcas, Arruelas, Abraçadeiras e demais acessórios	VB	1	5.000,00	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>557.260,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.200.100,55</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -														
EMPRESA:														
CNPJ:														
RESPONSÁVEL PELO PROJETO BASE:														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	EXEC. %	MÊS - 01		MÊS - 02		MÊS -03		MÊS - 04		MÊS - 05 ao MÊS 12	
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$13.182,98	0,5992											
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$74.741,65	3,3972											
3	INFRA - ESTRUTURA	R\$81.956,58	3,7251											
4	SUPER ESTRUTURA	R\$74.242,84	3,37											
5	ALVENARIA	R\$19.790,39	0,90											
6	COBERTURA	R\$28.313,93	1,29											
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$1.296,13	0,06											
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$8.769,93	0,40											
9	REVESTIMENTOS DE FORROS	R\$21.333,73	0,97											
10	PISOS	R\$172.768,78	7,85											
11	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$10.725,99	0,49											
12	ESQUADRIAS PORTAS	R\$1.487,18	0,07											
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA	R\$6.000,00	0,27											



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTINUAÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14	PINTURA	R\$104.382,68	4,74											
15	LIMPEZA	R\$8.000,00	0,36											
16	DIVISÓRIA	R\$250.132,80	11,37											
17	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	R\$765.714,00	34,80											
18	INFRAESTRUTURA LÓGICA E TELEFONIA	R\$557.260,96	25,33											
MÃO DE OBRA E INSUMO		<b>R\$2.200.100,55</b>	<b>EXECUTADO</b>	R\$ -	<b>EXECUTADO</b>	R\$ -	<b>EXECUTADO</b>	R\$ -	<b>EXECUTADO</b>	R\$ -	<b>EXECUTADO</b>	R\$ -	<b>EXECUTADO</b>	R\$ -
TOTAL		<b>R\$2.200.100,55</b>	<b>1 PARCELA</b>	R\$ -	<b>2 PARCELA</b>	R\$ -	<b>3 PARCELA</b>	R\$ -	<b>4 PARCELA</b>	R\$ -	<b>5 PARCELA</b>	R\$ -	<b>6 PARCELA</b>	R\$ -



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

---

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO XII – ARQUITETURA (Arquivo Digital)**

**ANEXO XIII – ELÉTRICO (Arquivo Digital)**

**ANEXO XIV – LÓGICA (Arquivo Digital)**

**Paulínia, 08 de janeiro de 2014.**

---

**MARCOS ROBERTO BOLONHEZI**  
**PRESIDENTE**